

do Município de Belém

Quarta - feira, 23 de julho de 2025

Belém-Pará-Ano LXVI - Nº 15.237

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

IGOR WANDER CENTENO NORMANDO

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Vice Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEONARDO RIBEIRO REIS CHARRO QUIR	INO Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAUL	Procuradora Geral do Município - PGM
TALITA REIS MAGALHÃES	Controladora Geral do Município - CGM
FILLIPE LUIS CABRAL DA ROCHA	Ouvidor Geral do Município - OGM
ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO	Secretário Municipal de Governo - SEGOV
EMANUEL MESSIAS DE SOUSA	Secretário Municipal de Finanças - SEFIN
PATRICK TRANJAN Secret. Munic. de Edi	ucação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, em exercício
ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ Secret	tário Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
ROMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO	Secretário Municipal de Saúde - SESMA
CLEIDSON FERREIRA CHAVES Secre	et. Munic. de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secret. Munic. de Desenv. Econômico - SEDCON
PATRICK TRANJAN Secret.	Munic. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
HAMILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR	Secretário Municipal de Habitação - SEHAB
JULIANA NOBRE PINHEIRO	Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
ARIELA NAOMI MOTIZUKI	Secretária Municipal de Comunicação - SECOM
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA	Secret. Munic. de Cultura e Turismo-SEMCULT
RAPHAELA VIERA SEGADILHA Secret. Munic	c. de Cidad. Assist. Social e Direitos Humanos - SEMCAD
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA Se	cretária Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA
CLEIDSON FERREIRA CHAVES Secret. Mun	ic. de Inclusão e Acessibilidade - SEMIAC, em exercício
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca - SEAPE
EMINA SILVANE GOMES DA SILVA FERR.	AZ Secretária Municipal da Mulher - SEMU
MAYCON VALENTE PANTOJA	Secretário de Trabalho e Emprego - SEMTE
CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVE	EIRA Secret. Munic. de Segur. Ordem Pública e
	Mobilidade de Belém - SEGBEL

SUBPREFEITURAS

GLENDA AMARAL PEREIRA	Subprefeitura de Outeiro
JOÃO VICTOR GAMA MATIAS	Subprefeitura de Icoaraci
RENATO BRANDÃO DE MORAES FILHO	Subprefeitura de Mosqueiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IIS PANTOJA Presidente do E	BELÉMPREV
MA RIBEIRO Presid	ente do IASB
JAT NERY DE SOUZA Presidente o	la FUNPAPA
EZERRA DA COSTA Presidente da BELI	M DIGITAL
IER LOBATO MARTIN DE MELLO President	e da CODEM
ANDÃO COELHO Diretor Presiden	te da ARBEL

Para agendar o recolhimento de entulhos use o Disque Entulho: (91) 98405-3100 Descarte irregular é crime!

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2025/2026)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1° Vice - Presidente	Vereador JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO – PDT
2ª Vice - Presidente	Vereadora VALCINÉIA MARQUES FARIAS – PT
3º Vice-Presidente	Vereadora PATRÍCIA LUILA QUEIROZ CAPRA-PP
4ª Vice-Presidente	Vereador JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – PL
1º Secretário	Vereador TULIO DIAS DAS NEVES – PSD
2º Secretário	Vereador MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE- UNIÃO
3ª Secretária	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS – REPUBLICANOS
4º Secretário	Vereador LUIS ANTÔNIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB

VEREADORES

AGATHA SODRÉ BARRA DO AMARAL	PL
ALFREDO CARDOSO COSTA	PT
ANDRÉ MARTHA TAVARES FILHO	PSD
ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
CLEOSON SOUZA DA SILVA	MDB
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	MDB
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	REDE
JORGE LEÔNIDAS VAZ DA COSTA	PRD
JOSÉ LUIS PANTOJA MORAES	UNIÃO
JOSIAS DA SILVA HIGINO	PSD
MARCOS ROBERTO XAVIER	REPUBLICANOS
MARINOR JORGE BRITO	PSOL
MAYKY TAYLY GUIMARÃES FRANCO	PL
MICHEL MENDES DURANS DA SILVA	PSB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PV
NAYARA BARBALHO DA CRUZ	PP
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB
RAQUEL FERREIRA VIANA	PDT
RENAN CENTENO NORMANDO	MDB
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	MDB
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	PC DO B
RONILSON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	MDB
SALETE FERREIRA SOUZA	PSD
VITOR SALES CAMINHA	UNIÃO
VIVIANE DA COSTA REIS	PSOL

Nesta E	dicão
GABINETE	Portarias e Errata
CGM	Portaria
GMB	Portarias, Extrato e Termo
SEGOV	Portarias
SEFIN	Portarias
SEMEC	Portaria
SESMA	Portarias, Contratos e Erratas
SEZEL	Portarias, Extrato e Aviso
SEMMA	Extrato
SEGBEL	Portarias
FUNPAPA	
BELÉM DIGITAL	
CODEM	Portarias e Balanço Patrimonial

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se equadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

dada, acestado or receta meatra. Esse aocumento se Locais e horários para vacinação. Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h; Estratégias Saúde da Familia (USF): das 8h às 17h;



Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170 www.belem.pa.gov.br/semad-email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacaoImpressão: SEGOV

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/ diario-captacao até às 14:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.615/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 575/2025 - PROMABEN, de 18 de julho de 2025;

I. exonerar SÂMIA TEREZA FERREIRA TORRES do cargo comissionado de Assessor V (DAS 202.9), com lotação no Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova - PROMABEN, a contar de 1º de agosto de 2025.

II. nomear BRUNA LORENA GUEDES CARDOSO para exercer o cargo comissionado de Assessor V (DAS 202.9), com lotação no Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova - PROMABEN, a contar de 1º de agosto de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO QUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.616/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 170/2025 - SEPDA, de 18 de julho de 2025;

I. exonerar LUCAS DOS SANTOS COELHO do cargo comissionado de Assessor I (DAS 202.5), com lotação na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SEPDA, a contar de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO QUIRINO Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.617/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 170/2025 - SEPDA, de 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

I. exonerar JEISIANE CRISTINY DE CARVALHO ROCHA DE SOUZA do cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SEPDA, a contar de 1º de agosto

II. nomear LUCAS DOS SANTOS COELHO para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SEPDA, a contar de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO QUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.618/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 170/2025 - SEPDA, de 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

I. exonerar VANESSA GERALDINE DA ROCHA RAIOL do cargo comissionado de Superintendente (DAS 201.9), com lotação na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SEPDA, a contar de 1º de agosto de 2025.

II. nomear DENISE DA COSTA GOMES SILVA para exercer o cargo comissionado de Superintendente (DAS 201.9), com lotação na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – SEPDA, a contar de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO OUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.619/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 3477/2025 - SEINFRA, de 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

I. exonerar TATIANE REGIS GUIMARÃES LINS do cargo comissionado de Coordenador (DAS 201.7), com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, a contar de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO OUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.620/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 3477/2025 - SEINFRA, de 17 de julho de 2025;

RESOLVE:

I. nomear TATIANE REGIS GUIMARÃES LINS para exercer o cargo comissionado de Assessor IV (DAS 202.8), com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA, a contar de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO OUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.621/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 29758/2025 - SESMA, de 03 de julho de 2025:

RESOLVE:

I. tornar sem efeito o item II da Portaria n.º 1.462/2025-GAB/PMB, de 25 de junho de 2025, conforme publicação no Diário Oficial Municipal n.º 15.218, de 26 de junho de 2025, que nomeou JEFFERSON RODRIGO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, a contar de 1º de julho de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO OUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.622/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 29758/2025 - SESMA, de 03 de julho de 2025:

RESOLVE:

I. nomear RODRIGO TEIXEIRA DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, a contar de 1º de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO QUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.623/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. $7^{\rm o}$ do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. $2^{\rm o}$ do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

I. exonerar WALLISON PEREIRA DA SILVA do cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, a contar de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO QUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.624/2025 – GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 5639/2025 - SEZEL, de 22 de julho de 2025:

I. nomear WALLISON PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL, a contar de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO QUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.625/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 5639/2025 - SEZEL, de 22 de julho

RESOLVE

I. nomear NOBERTO PANTOJA RODRIGUES para exercer o cargo comissionado de Assessor II (DAS 202.6), com lotação na Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL, a contar de 1º de agosto de 2025. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025

LEONARDO OUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 1.626/2025 - GAB/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 22.832/91, de 10 de maio de 1991 c/c com art. 2º do Decreto nº 113.371/2025, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do processo GDOC 5639/2025 - SEZEL, de 22 de julho de 2025;

I. nomear GETULIO MORAES DO VALE JUNIOR para exercer o cargo comissionado de Assessor I (DAS 202.5), com lotação na Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL, a contar de 1º de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO QUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

ERRATA

Na Portaria n.º 1.606/2025, datada de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município n.º 15.234, página 2, coluna 2, página 3, coluna 1, que trata da nomeação de KAYLLA SILVA SOARES:

Onde se lê: ..., para exercer o cargo comissionado de Assessor I (DAS 202.5),

Leia-se: ..., para exercer o cargo comissionado de Assessor III (DAS 202.7), Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

LEONARDO QUIRINO

Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 077/2025 - GAB.PREF/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GABINETE DO PRE-FEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.411/2025 -GAB/PMB, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, com vistas à observância das obrigações contratualmente assumidas, do controle orçamentário e da vigência contratual, a teor do que dispõe o art. 117, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos descritos a seguir:

CONTRATO	atos descritos a seguir: DESCRIÇÃO	EMPRESA	NOME DO FISCAL	MATRÍCULA
013/2022 – Gabinete do	CONTRATAÇÃO DE PES-	ENFRESA	NOME DO FISCAL	MATRICULA
Prefeito (GAB.P/PMB) Pregão SRP n° 002/2021 – DPE/PA Ata de Registro de Preços n° 008/2021 – DPE/PA Processo Administrativo n° 2022/001891700 – GAB.P	SOA JURÍDIĆA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DO NÚCLEO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMÓNIAL DO GABINETE DO PREFEITO NAS DEMANDAS AS OLENIDADES, EVENTOS, E CERIMÓNIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÜBLICA MUNICIPAL DE BELÉM	MOREIRA GODOY CO- MERCIO E SERVICOS LTDA	LARISSA CLÍSCIA DE SOUZA MEN- DES VICENTE (Fiscal/Titular) SIBILA MARIA CARNEIRO PEREI- RA CARNEIR (Ges- tor/Suplente)	2883511-041 0628425-015
014/2022 – Gabinete do Prefeito (GAB.P/PMB) Pregão SRP nº 001/2021 – SECULT Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – SECULT Processo Administrativo nº 2022/001892632 – GAB.P	CONTRATAÇÃO DE EM- PRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APARELHA- MENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO E DESTRUTURAS, INCLUINDO E DESMONTAGEM E DESMONTAGEM DE ES- TRUTURAS COMO PALCOS, TENDAS, SONS, ILUMINA- ÇÃO, GRUPO GERADORES, TENDAS, SONS, ILUMINA- ÇÃO, GRUPO GERADORES, TENDAS, SONS, ILUMINA- ÇÃO, GRUPO GERADORES, TENDAS, SONS, ILUMINA- CÃO, GRUPO GERADORES, TENDAS, SONS, ILUMINA- CÃO, GRUPO GERADORES, TENDAS, CANGRISON, TOCKERCA, ARQUIBANCA- DAS, CAMARINS, CARRE- TAB, LADOS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIRO, QUÍMI- CO, SHOW PIROTÉCNICO, SEGURANCAS PARTICU- LARES E DESARMADOS E AFINS PARA EVENTOS*, OBJETIVANDO ATENDES DO NUCLEO DE RELAÇÕES PÚ- BULCAS E CERIMONIALO GRUPO PREPEITO MUNICIPAL DE BELEM MUNICIPAL DE BELEM	JEFFERSOM ESTRUTU- RAS PARA EVENTOS LTDA	PEDRO ALEXAN- DRE AMORIM MOREIRA FILHO (Fiscal/Titular) LARISSA CLÍSCIA DE SOUZA MEN- DES VICENTE (Gestor/Suplente)	0623970-023 2883511-041
002/2021 – Gabinete do Prefeito (GAB.P/PMB) Pregão SRP n° 001/2021 – DPE/PA Ata de Registro de Preços n° 009/2021 – DPE-PA Processo Administrativo n° 2021/001882122 – GAB.P	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA ANUAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E SEUS NÚCLEOS DE APOIO, DIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS	JEFFERSOM ESTRUTU- RAS PARA EVENTOS LTDA	PEDRO ALEXAN- DRE AMORIM MOREIRA FILHO (Fiscal/Titular) LARISSA CLISCIA DE SOUZA MEN- DES VICENTE (Gestor/Suplente)	0623970-023 2883511-041
005/2023 — Gabinete do Prefeito (GAB.P/PMB) Pregão Eletrônico nº 023/2021 — SEPLAD/DGL/SRP Ata de Registro de Pre- ços nº 017/2022 — SEPLAD Processo Administrativo n° 2023/001906277 — GAB.P	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESA PARA A PRESA PARA A PRESA PARA A PRESA PAÇÃO DE SERVIÇO DE AGÊNCIAMENTO DE VIAGON, COMPREDADOS SISTEMA DE GESTA O PARA SOLICITAÇÃO DE PASSA GENS E O FORNECIMENTO DE PASSA GENS E O FORNECIMENTO SE O PASSA GENS E O FORNECIMENTO SE O PASSA GENS E O FORNECIMENTO, CIONALS, TERRESTRES E FLUVIAIS, COM REMESSA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO NICO) E/OU ONDENS DE PASSAGENS, EMISSÃO DE PASSAGENS, EMISSÃO DE PASSAGENS, EMISSÃO DE PASSAGENS, EMISSÃO DE PASSAGENS A TIVUDADES REJONADAS QUE SE MOSTREM NECESSARIAS AO COMPLETO ALCANCE DA LOCOMOÇÃO VIA AEREA, ELICIONAL, E QUAISQUER OUTRENA TIVUDADES REJONACIONAL, O BUETIVANDO ALCANCE DA COMPLETO ALCANC	NORTE TURISMO LTDA	PAOLA FERREIRA PITMAN (Fiscal/Titular) ANA RAQUEL BATISTA (Gestor/Suplente)	0637904-010 0623920-026
006/2023 – Gabinete do Prefeito (GAB.P/PMB) Pregão SRP n° 084/2022 – SEGEP Ata de Registro de Pre- cos n° 018/2022 – SEGEP Processo Administrativo n° 2023/001906987 – GAB.P	CONTRATAÇÃO DE PES- SOA JURIDICA ESPECIALI- ZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, COM DIS- PONIBILIZAÇÃO DE EQUI- PAMENTOS, INCLUINDO AS PRESTAÇÕES DE SER- VIÇOS DE SUPORTE E MA- NUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FOR- NECLIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS (TODOS OS CONSUMÍVEIS NECESSA- RIOS) INCLUSIVE PAPELA A, A3 OFICIPE PE NOLO- PLANDO HARDWARE SOFTWARE PARA ESSA FUNÇÃO E DISPONIBILI- ZANDO A TENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO, OB- JETIVANDO A TENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO, OB- JETIVANDO A TENDIMENTO TÉCNICO TELEFÔNICO, OB- JETIVANDO A TENDIMENTO TÉCNICO DE PREFEITO MU- NICIPAL DE BELÉM E SEUS NÚCLEOS DE APOJO	D A D D Y ILHA SO- LUÇÕES IN TEGRADAS LTDA	CLAYTON SÉR- GIO DE LIMA REIS (Fiscal/Titular) GLEYSON MAR- TINS MAGA- LHÁES REYMÃO (Gestor/Suplente)	0239370-025 2033526-059

Art. 2º Entrará em vigor esta PORTARIA a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

ISABELLA COLLARES DE LIMA CAVALCANTE

Diretora de Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 076/2025 - GAB.PREF/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/GABINETE DO PRE-FEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.411/2025 - GAB/PMB, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando a Portaria nº 1.257/2024-GABS, de 25 de março de 2024, que concedeu 300 (trezentos) dias de Licença Prêmio;

Considerando a Portaria nº 148/2024-GABP/PMB, de 24 de maio de 2024, que estabeleceu o gozo de 30 (trinta) dias, restando um saldo de 270 (duzentos e setenta)

Considerando o Processo GDOC nº 2616/2025-GABINETE DO PREFEITO, de 03 de junho de 2025, que versa sobre o pedido de gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio:

RESOLVE:

Estabelecer o período de 03 de novembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor MARCOS ANTÔNIO AL-VES FERREIRA, matrícula 1953508-020, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio Antônio Lemos, 22 de julho de 2025.

ISABELLA COLLARES DE LIMA CAVALCANTE

Diretora de Administração e Finanças/Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 060/2025 - UCP/PROMABEN, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Autoriza pagamento de 03 (três) diárias para a servidora Samia Tereza Ferreira Torres, que irá participar do Evento Dia das Operações 2025, do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a se realizar nos días 29 a 31 de julho, na Cidade de Brasília-DF

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE COORDENADORA DO PRO-GRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMA-BEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 113.482/2025-GABI/PMB, de 17 de fevereiro de 2025; e, Considerando os termos do Memorando nº 003/2025 – SCAF/UCP/PROMABEN, de 22 de julho de 2025, protocolado no Processo GDOC n° 579/2025, de 22 de julho de 2025.

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora Samia Tereza Ferreira Torres, Matrícula nº 0413267-015, no valor de R\$2.041,74 (dois mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), para custear as despesas, no período que tiver em trânsito na cidade

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém/PA, 22 de julho de 2025.

DEIVISON COSTA ALVES

Coordenador Geral UCP/PROMABEN

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA Nº 067/2025 – CGM, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre autorização de despesas em regime de adiantamento consoante dispõe a Lei Municipal nº 10.040/2024, de 03.05.2024 c/c Decreto Municipal nº 112.607- PMB, de 22.10. 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições, em especial a mencionada no inciso I do art. 97 da Lei Orgânica do Município de Belém, e,

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 10.040/2024, c/c Decreto Municipal nº 112.607 - PMB;

Considerando ainda, a necessidade de atender despesas desta Controladoria, conforme Processo GDOC nº 207/2025-CGM,

Art 1º- CONCEDER ao servidor EDILSON NERY PINHEIRO, matrícula nº 0017990-033, CPF nº 093451832-72, ocupante do cargo de Coordenador, lotado nesta CGM, o adiantamento para despesas miúdas de pronto pagamento no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), no projeto/atividade 2311, fonte de recurso 1500000000, e consoante os elementos de despesas abaixo:

- 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$-1.000,00 (hum mil reais). 33.90.30 Material de Consumo R\$-1.000,00 (hum mil reais).
- Art. 2º- O período de aplicação do referido adiantamento será de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento do recurso em conta e sua prestação de contas será apresentada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento do período de aplicação.
- Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria n.º 062/2025 CGM, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.222, de 02 de julho de 2025.
 - Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e publique-se.

TALITA REIS MAGALHÃES Controladora-Geral do Município

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 0382/2025-GMB/PMB - BELÉM, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 117, da Lei nº 14.133/2021, Art. 8º do Decreto nº 107.810 - PMB, de 17 de julho de 2023, e das competências do Gestor de Contrato conforme Art. 13 da Instrução Normativa nº 001/2024 - GMB/PMB, 08 de abril de 2024, celebrados no âmbito da Guarda Municipal de Belém.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as funções de gestores do Contrato nº 012/2025-GMB, firmado entre o Município de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém, e a Empresa VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF nº 19.142.862/0001-87, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL".

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor titular	Sérgio Holanda Melo	0027766-012
Gestor substituto	Edirlei da Silva Almeida	0299197-018

Art. 2°- Os servidores designados para gerir a execução do contrato, devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o contido no artigo 13 da Instrução Normativa nº 001/2024 - GMB/PMB, de 08 de abril de 2024, que confere as suas atribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da contratação, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém Decreto nº 113.742/2025– PMB, de 25/06/2025

PORTARIA Nº 0383/2025-GMB/PMB - BELÉM, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Art. 8º do Decreto nº 107.810 - PMB, de 17 de julho de 2023, e das competências do Fiscal de Contrato conforme Art. 14 e 15 da Instrução Normativa nº 001/2024 - GMB/PMB, 08 de abril de 2024, celebrados no âmbito da Guarda Municipal de Belém.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenhar as funções de fiscais do Contrato nº 012/2025-GMB, firmado entre o Município de Belém, por meio da Guarda Municipal de Belém, e a Empresa VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF nº 19.142.862/0001-87, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL".

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal técnico e administrativo titular	Aluízio dos Reis Homem	0171018-010
Fiscal técnico e administrativo substituto	Elba Maria Monteiro Moura	1832883-016

Art. 2 º - Os servidores designados para exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, devem adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o contido nos artigos 14 e 15 da Instrução Normativa nº 001/2024 - GMB/PMB, de 08 de abril de 2024, que conferem as suas

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da contratação, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém Decreto nº 113.742/2025- PMB, de 25/06/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025-GMB

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM-GMB

CONTRATADA: VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, CNPJ:

19.142.862/0001-87

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, E OUTRAS LEGISLAÇÕES COR-

RELATÀS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024-SEGEP, MODALIDADE:

ATA DE RP Nº 001/2025-SEGEP, PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO Nº 0996/2025-GMB. AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

OBJETO: R\$ 13.138,00 (TREZE MIL CENTO E TRINTA E OITO VALOR CONTRATUAL:

REAIS).

ORÇAMENTÁRÍA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

2.01.26.06.122.0001.2229 FONTE DE RECURSO: 1500000000

ELEMENTO DESPESA: 33903007 22 DE JULHO DE 2025 A 22 DE JULHO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.

DOTAÇÃO

VIGÊNCIA:

NOME DAS PARTES QUE ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO - CONTRATANTE ASSINAM O CONTRATO: ETIELE MOUSSALLEM VASCONCELOS GAERT-

NER - CONTRATADA

ENDEREÇO DA CONTRATADA: BR 316, S/N, BAIRRO CAJUEIRO, CEP: $68.795\text{-}000,\,\text{MUNICÍPIO DE,BENEVIDES/PA}$ FORO: BELÉM, ESTADO DO PARÁ

TERMO DE PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90031/2024-SEGEP A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-SEGEP

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0996/2025-GMB, restando comprovada a previsão orçamentária conforme Matriz de 2025, e com fundamento no Parecer Jurídico nº 0468/2025-NSJ/GMB, e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno nº 0178/2025-USSCI/GMB, e na qualidade de órgão participante, RATIFICO e AUTO-RIZO a utilização da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SEGEP, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90031/2024-SEGEP, extrato da Ata, publicado no D.O.M – nº 15.164, de 02/04/2025, tendo como objeto a "Aquisição de Água Mineral", em favor da empresa VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF nº 19.142.862/0001-87, estabelecida na BR 316, S/N, Bairro Cajueiro, CEP: 68.795-000, Município de Benevides/PA, no valor de R\$ 13.138,00 (Treze mil cento e trinta e oito reais).

Belém, 22 de julho de 2025.

ESAÚ DA CUNHA ARAÚJO

Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém Decreto nº 113.742/2025– PMB, de 25/06/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 1.965/2025 - GABS/SEGOV DE 21 DE JULHO DE 2025.

EXONERAR A PEDIDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante Decreto de nº 113.371/2025 - PMB publicado em 14 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 4º, III;

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990;

Considerando ainda os Autos do Processo GDOC de nº 11947/2024 - SEMEC/ DIGITAL;

RESOLVE:

Art. 1º – A exoneração, a pedido, do (a) servidor (a) CLIVIA CIBELE GUIMARAES ROCHA, inscrito (a) sob matrícula de 1866109-020, do cargo de Técnico Pedagógico – MAG.08, do Grupo de Magistério, Subgrupo III, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMEC, a contar de 05/08/2024. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BELÉM, 21 DE JULHO DE 2025.

RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.981/2025 - GABS/SEGOV DE 21 DE JULHO DE 2025.

EXONERAR A PEDIDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante Decreto de nº 113.371/2025 - PMB publicado em 14 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 4º, III;

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990;

Considerando ainda os Autos do Processo GDOC de nº 833/2024-SEFIN/ DI-GITAL

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do (a) servidor (a) ERIKA CRIS BOTELHO DOS SANTOS, inscrito (a) sob matrícula de nº 0611611-015, do cargo de Auxiliar Administrativo – AUX.19, do Grupo de Nível Médio, Subgrupo I, da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a contar de 24/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 21 DE JULHO DE 2025.

RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.982/2025 - GABS/SEGOV DE 21 DE JULHO DE 2025.

EXONERAR A PEDIDO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas mediante Decreto de nº 113.371/2025 - PMB publicado em 14 de janeiro de 2025, com fulcro no art. 4º, III:

Considerando os termos do art. 44, da Lei nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990;

Considerando ainda os Autos do Processo GDOC de nº 8606/2018 - de 26/06/2018 - GDOC/SESMA

RESOLVE:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do (a) servidor (a) SAMARA MORAIS RO-RIGUES, inscrito (a) sob matrícula de nº 0354295-039, do cargo de Assistente Social NS.03, do Grupo Nível Superior, Subgrupo I, da Secretaria Municipal de Saúde -

SESMA, a contar de 01/06/2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 21 DE JULHO DE 2025.

RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.809/2025 - GABS DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que foram-lhes conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 - GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1°, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 7.502/1990 de 20/12/1990, alterado pela Lei Ordinária nº 9.157/2015 de 04 de dezembro de 2015 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº 1053/2021 - GDOC/SESAN e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV;

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) LUIZ GUILHERME ROCHA DA SIL-VA, inscrito (a) sob matrícula de nº 0063126-010, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada – AUX.14, lotado (a) na Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana-SEZEL, Adicional de Cargo em Comissão, com a incorporação de 1/5 (um quinto) da diferença entre o vencimento-base do cargo efetivo e o vencimento-base do Cargo Comissionado DAS 201.7 (no qual o (a) servidor (a) exerceu no período de 12/03/2018 a 14/01/2021) a contar de 24/02/2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 10 DE JULHO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 1.811/2025 - GABS DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que foram-lhes conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 7.502/1990 de 20/12/1990, alterado pela Lei Ordinária nº 9.157/2015 de 04 de dezembro de 2015 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº 1054/2021 - GDOC/SE-SAN e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV;

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) SANDRA JACIRA SANTOS SILVA, inscrito (a) sob matrícula de nº 2091892-011, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos – AUX.02, lotado (a) na Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana-SEZEL, Adicional de Cargo em Comissão, com a incorporação de 1/5 (um quinto) da diferença entre o vencimento-base do cargo efetivo e o vencimento-base do Cargo Comissionado DAS 201.7 (no qual o (a) servidor (a) exerceu no período de

12/03/2018 a 14/01/2021) a contar de 24/02/2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BELÉM, 10 DE JULHO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 1.792/2025 - GABS DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que foram-lhes conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de marco de 2025:

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de beneficios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 7.502/1990 de 20/12/1990, alterado pela Lei Ordinária nº 9.157/2015 de 04 de dezembro de 2015 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº 81/2021 - GDOC/SEURB e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV;

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) BRENDA SANTOS DA SILVA DE ARAUJO, inscrito (a) sob matrícula de nº 0086649-019, ocupante do cargo de Engenheiro Civil - N.S 15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SEINFRA, Adicional de Cargo em Comissão, com a incorporação de 5/5 (cinco quintos) da diferença entre o vencimento-base do cargo efetivo e o vencimento-base do Cargo Comissionado DAS 202.7 (no qual o (a) servidor (a) exerceu no período de 01/01/2009 a 01/01/2021) a contar de 06/01/2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 10 DE JULHO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 1.775/2025 - GABS DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, que foram-lhes conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 - GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1°, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 7.502/1990 de 20/12/1990, alterado pela Lei Ordinária nº 9.157/2015 de 04 de dezembro de 2015 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº 3087/2021 - GDOC/SE-MEC e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) ENI RODRIGUES CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito (a) sob matrícula de nº 0049921-010, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - AUX.01, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação. Ciência e Tecnologia - SEMEC, Adicional de Cargo em Comissão, com a incorporação de 1/5 (um quinto) da diferença entre o vencimento-base do cargo efetivo e o vencimento--base da Função Gratificada DAI 101.2 (no qual o (a) servidor (a) exerceu no período de 01/02/2013 a 31/12/2020) a contar de 02/03/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BELÉM, 09 DE JULHO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal de Governo SEGOV

PORTARIA Nº 1.765/2025 - GABS DE 08 DE JULHO DE 2025.

CONCEDE ADICIONAL DE CARGO EM COMISSÃO.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso desuas atribuições legais, que foram-lhes conferidas mediante portaria de delegação nº 442/2025 – GABS/SEGOV, com fulcro no art. 1º, II, alínea E, publicada em 05 de março de 2025;

Considerando os termos do art. 24, V, da Lei nº 10.143 publicada em 10 de fevereiro de 2025, que atribuiu a competência de concessão de benefícios aos servidores públicos à Secretaria Municipal de Governo SEGOV;

Considerando ainda, os termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 7.502/1990 de 20/12/1990, alterado pela Lei Ordinária nº 9.157/2015 de 04 de dezembro de 2015 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº 5182/2023 - GDOC/AD-MOS e manifestação favorável do Núcleo Jurídico da SEGOV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) CLEA PATRICIA FERNANDES E SIL-VA CEZAR, inscrito (a) sob matrícula de nº 0011142-014, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração - AUX.19, lotado (a) na Agência Distrital de Mosqueiro-AD-MOS, Adicional de Cargo em Comissão, com a incorporação de 5/5 (cinco quintos) da diferença entre o vencimento-base do cargo efetivo e o vencimento-base do Cargo Comissionado DAI 101.3 (no qual o (a) servidor (a) exerceu no período de 01/05/2013 a 30/04/2018) a contar de 19/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BELÉM, 08 DE JULHO DE 2025.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Executiva Municipal SEGOV

PORTARIA Nº 1540/2025 - GABS/SEGOV BELÉM, 26 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suasatribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Delegação nº 442/2025 - GABS/ SEGOV, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de março de 2025;

Considerando o que preceituam os termos das Leis nº 7.507 de 14/01/1991, alterada pela Lei nº 7.546/91 e Parecer Jurídico nº 844/2025 - NSEAJ/SEGOV;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0055374-53.2013.8.14.0301, que determinou a progressão funcional por antiguidade do(a)

servidor(a), encaminhado pelo Processo nº 2391/2025 - PGM (DIGITAL), no qual consta o Parecer Técnico nº 264/2025- DDRH/SEGOV;

Considerando que o servidor ingressou no cargo de PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG.04, Subgrupo III, Referência 11 com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, a contar de 01/02/1996;

- Promover, por antiguidade, o(a) servidor(a) WASHINGTON NAZARENO DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 0181684-012, ocupante do cargo de PROFES-SOR LICENCIADO PLENO – MAG.04, lotado (a) na SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMEC, com fulcro na decisão judicial proferida, sendo o percentual de 60% estabelecido conforme tabela a seguir:

```
Da Referência 11 para a Referência 12, a contar de 01/02/1998 - 5\%
Da Referência 12 para a Referência 13, a contar de 01/02/2000 – 5%
Da Referência 13 para a Referência 14, a contar de 01/02/2002 – 5%
Da Referência 14 para a Referência 15, a contar de 01/02/2004 – 5%
Da Referência 15 para a Referência 16, a contar de 01/02/2006 – 5%
Da Referência 16 para a Referência 17, a contar de 01/02/2008 - 5%
Da Referência 17 para a Referência 18, a contar de 01/02/2010 - 5%
Da Referência 18 para a Referência 19, a contar de 01/02/2012 - 5%
Da Referência 19 para a Referência 20, a contar de 01/02/2014 – 5%
Da Referência 20 para a Referência 21, a contar de 01/02/2016 - 5%
Da Referência 21 para a Referência 22, a contar de 01/02/2018 - 5%
Da Referência 22 para a Referência 23, a contar de 01/02/2020 - 5%
```

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO **SEGOV**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 348/2025 - GABS/SEFIN, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 8°, X do Decreto n° 22.639/1991 – PMB de 15 de fevereiro de 1991;

Considerando a necessidade de justificar as atividades da servidora na geração digital da folha de pagamento e demais informações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e de apuração de tributos e do FGTS, com a padronização das rubricas da folha de pagamento, de layout e de registro de empregados;

Considerando que o e-Social estabelece a forma como são prestadas essas informações (trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais), relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício;

Considerando que o e-Social é uma nova forma de cumprir obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias já existentes, no âmbito desta Secretaria; e

Considerando o Processo GDOC nº1277/2025 - SEFIN.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir competências à servidora ELISÂNGELA MARIA BRUNO AVELAR, matricula nº 2007371-019, lotada no Departamento de Administração DEAD, para responder pela geração da Folha de Pagamento e informações do e-Social, com emissão de

- 1) Folha de Pagamento FOPAG/SEFIN
- 2) Guia da Previdência Social (GPS)
- 3) Relação Anual de Informação Sociais (RAIS)
- 4) Comunicação do Acidente de Trabalho (CAT)
- 5) Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF)
- 6) Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP); 7) Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) e Guia de Recolhimento Rescisório
- do FGTS (GRRF).

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de janeiro de 2025, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

EMANUEL MESSIAS DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 349/2025 - GABS/SEFIN, DE 16 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 8°, X do Decreto n° 22.639/1991 – PMB de 15 de fevereiro de 1991;

Considerando a necessidade de formalizar as atividades da servidora na elaboração de documentos de liquidação de despesas no âmbito desta Secretaria; e

Considerando o Processo GDOC nº 1277/2025 - SEFIN.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir competência à servidora CARLA TAVARES DE MEDEIROS, matrícula: 0050881-027, lotada no Departamento de Administração - DEAD, para responder pelas atividades financeiras, com a emissão de:

- Nota de Empenho;
- 2) Nota de Liquidação;
- 3) Nota de Consignação INSS, IRRF, ISS;
- 4) Nota de Anulação;
- 5) Geração de DAM e ISS;
- 6) Estorno de saldo de Empenho;
- 7) Estorno de Liquidação; e
- 8) Estorno de Consignação

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 1º de janeiro de 2025, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se

EMANUEL MESSIAS DE SOUSA

Secretário Municipal de Finanças

SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMEC

PORTARIA N°1.940/2025 – GABS/SEMEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em exercício, designado pelo Decreto Nº 113.674/2025 - PMB, de 30 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990, e pelo Decreto N° 29.107/96-PMB, de 20 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores ADRYRLENO DA ROCHA CORDEIRO e JÚLIO MACHADO DOS SANTOS o pagamento de 01 diária para cada servidor, a fim de custear as despesas durante o período que estiveram na cidade de Brasília/DF, em reunião com a Procuradora Nacional da União de Negociação, no dia 28/04/2025, para tratar sobre o tema FUNDEF.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 21 de julho de 2025.

Patrick Tranjan

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 415/2025 - GABS/SESMA/PMB, 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais

Art. 1º DESIGNAR o servidora Rose Mariana da Silva Tapajós, matricula nº 2025582-018, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTEN-ÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, EM EQUIPAMENTOS DE USO PELOS LABORATÓRIOS", pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023 e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2024, Processo Administrativo nº 27188/2025, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 137/2025		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREIT VA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, EM ÉQUIPAMENTOS DE USO PELOS LABORATÓRIOS.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
 - d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.
- Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRÊ-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 432/2025 - GABS/SESMA/PMB, 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jocywaldo Silva Leite Oliveira, matrícula: 0461318-016, CPF: 782223202-97para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I". objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 067/2025 consoante o Gdoc nº 27466/2025 - SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 148/2025	CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTA- ÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.003.408/0001-30	"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
 - d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.
- Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRÊ-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 433/2025 - GABS/SESMA/PMB, 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jocywaldo Silva Leite Oliveira, matrícula: 0461318-016, CPF: 782223202-97para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I". objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 065/2025 consoante o Gdoc nº 27457/2025 - SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CC	NTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Conti	rato 154/2025	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ nº 07752236/001-23	"AQUISIÇÃO DE MEDICAMEN- TOS GERAIS I"

Art. 2° - Compete ao fiscal/servidor:

- e) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- f) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- g) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
 - h) Outras providências de responsabilidade do fiscal.
- Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente

REGISTRÊ-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SESMA

PORTARIA Nº 434/2025 - GABS/SESMA/PMB, 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jocywaldo Silva Leite Oliveira, matrícula: 0461318-016, CPF: 782223202-97para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I". objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 064/2025 consoante o Gdoc nº 27440/2025 - SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO EMPRESA/CNPJ		OBJETO
Contrato 152/2025	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- i) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- j) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- k) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
 - l) Outras providências de responsabilidade do fiscal.
- Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 435/2025 - GABS/SESMA/PMB, 14 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jocywaldo Silva Leite Oliveira, matrícula: 0461318-016, CPF: 782223202-97para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I". objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 063/2025 consoante o Gdoc nº 27436/2025 - SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 158/2025	RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUI- ÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTD CNPJ: 15.145.035/0001-96	"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- m) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- n) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- o) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
 - p) Outras providências de responsabilidade do fiscal.
- Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes
- Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da

REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 445/2025 - GABS/SESMA/PMB, 15 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jocywaldo Silva Leite Oliveira, matrícula: 0461318-016, CPF: 782223202-97para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I". objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP n° 90014/2024 e da Ata de Registro de Preços n° 057/2025 consoante o Gdoc n° 27425/2025 - SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 153/2025	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITA- LARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84	"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I"

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

- q) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
- r) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- s) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato:
 - t) Outras providências de responsabilidade do fiscal.
- Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRÊ-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATO Nº 152/2025 - SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA CONTRATANTE: CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

12.889.035/0002-93

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais le-

gislações aplicáveis ao assunto

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO

DÉ MEDICAMENTOS GERAIS I".

ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
37	Carbonato de cálcio + colecalciferol (Vitami- na D) 1.250mg (500mg de cálcio) + 400 UI.	Comprimido	280.000	R\$ 0,06	R\$ 16.800,00

VALOR POR EXTENSO O valor do Contrato é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001/2378

Fonte de Recurso: 1500100200 Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001/2378

Fonte de Recurso: 1621040000

Elemento de Despesa: 33.90.30 Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001/2378

Fonte de Recurso: 1600040000 Elemento de Despesa: 33.90.30

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses ASSINAM:

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante INOVAMED HOSPI-TALAR LTDA, - ANA PAULA SOARES - CONTRA-

TADA

DATA: 14 de julho de 2025

CONTRATO Nº 153/2025 - SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA CONTRATADA:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84

1.1. FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO:

O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DÉ MEDICAMENTOS GERAIS I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	
05	05 Aciclovir 50mg/g (5%), creme dermatológico, bisnaga 10g.		30.000	R\$ 2,29	R\$ 68.700,00	
	TOTAL	R\$ 68.700,00				
VALOR TOTAL POR EXTENSO; sessenta e oito mil e setecentos reais						

VALOR POR EXTENSO: O valor do Contrato é de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil

e setecentos reais) DOTAÇÃO:

Elemento de despesa: 33.90.30 Função Programática: 2.09.22.10.303.0001.

Atividade: 2378 Fonte: 1500.100.200 Sub ação: 002 Tarefa: 001

Elemento de despesa: 33.90.30

Função Programática: 2.09.22.10.303.0001.

Atividade: 2378 Fonte: 1621.040.000 Sub ação: 003 Tarefa: 001

Elemento de despesa: 33.90.30

Função Programática: 2.09.22.10.303.0001.

Atividade: 2378 Fonte: 1600.040.000 Sub ação: 001 Tarefa: 001

Cota nº: 00.000 - 11.058,41

VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MCW PRODUTOS ASSINAM:

MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - AUGUSTO

HENRIQUE WEIS - CONTRATADA

09 de julho de 2025 DATA:

CONTRATO Nº 154/2025 - SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CONTRATANTE: CONTRATADA:

PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº

07752236/001-23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posterio-

res, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais le-

gislações aplicáveis ao assunto.

O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I" OBJETO:

ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	
55	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml, solução injetável de 2,5ml.	AMPOLA 250.000 R\$ 0,99 R\$ 247.500,00				
VALOR TOTAL POR EXTENSO: duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais						

VALOR POR EXTENSO:

O valor do Contrato é de R\$ 247.500,00 (duzentos e qua-

renta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:

Funcional Programática: 2.9.22.10.302.0001/2217 Fonte de Recurso: 1600020000

Elemento de Despesa: 33.90.30

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MEDILAR IMPOR-TAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI-ASSINAM:

CO HOSPITALARES S/A - LUCAS HENN NAGEL

CONTRATADA

DATA: 14 de julho de 2025

CONTRATO Nº 158/2025 - SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ: CONTRATADA:

15.145.035/0001-96

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei

Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posterio-res, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais le-

gislações aplicáveis ao assunto.

O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS I". OBJETO:

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	
65	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose, suspensão para inalação nasal, 200 doses.	Frasco	2.200	R\$ 35,40	R\$ 77.880,00	
	TOTAL	R\$ 77.880,00				
VALOR TOTAL POR EXTENSO: setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais						

O valor do Contrato é de R\$ 77.880,00 (setenta e sete mil oitocentos e oitenta reais).

Elemento de despesa: 33.90.30

Função Programática: 2.09.22.10.303.0001.

Atividade: 2378 Fonte: 1500.100.200 Sub ação: 002 Tarefa: 001

Elemento de despesa: 33.90.30

Função Programática: 2.09.22.10.303.0001. Atividade: 2378

Fonte: 1621.040.000 Sub ação: 003 Tarefa: 001

Cota nº: 00.000 - 26.266,80

Elemento de despesa: 33.90.30 Função Programática: 2.09.22.10.303.0001. Atividade: 2378

Fonte: 1600.040.000 Sub ação: 001 Tarefa: 001

VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/Secretaria ASSINAM: Municipal de Saúde – Contratante e RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PROD MEDICOS

E COSMETICOS LTDA - EDNEIDE SANTOS DA

SILVA - CONTRATADA

DATA: 14 de julho de 2025

CONTRATO Nº 148/2025 - SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA CONTRATANTE: CONTRATADA:

CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTA-ÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ:

05.003.408/0001-30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei

Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posterio-res, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais le-

gislações aplicáveis ao assunto.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a "AQUISIÇÃO

DÉ MEDICAMENTOS GERAIS I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
7	Aciclovir sódico 250mg, pó para so- lução injetável.	FRASCO-AMPOLA	4.920	R\$ 5,95	R\$ 29.274,00
24	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml, solução injetável 3ml.	AMPOLA	11.350	R\$ 2,40	R\$ 27.240,00
61	Dipirona sódica 500mg/ml, solução injetável de 2ml.	AMPOLA	450.000	R\$ 0,60	R\$ 270.000,00
72	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml, solução injetável 20ml.	AMPOLA	4.320	R\$ 5,38	R\$ 23.241,60
79	Epinefrina, cloridrato 1mg/ml, solu- ção injetável de 1ml.	AMPOLA	26.000	R\$ 1,30	R\$ 33.800,00
88	Fluconazol 150mg.	CÁPSULA	160.020	R\$ 0,36	R\$ 57.607,20
90	Fluconazol 2mg/ml, solução injetável de 100ml.	FRASCO/BOLSA	3.480	R\$ 6,14	R\$ 21.367,20
98	Furosemida 10mg/ml, solução inje- tável 2ml.	AMPOLA	98.200	R\$ 0,67	R\$ 65.794,00

VALOR POR EXTENSO O valor do Contrato é de R\$ 528.324,00 (quinhentos e vinte

e oito mil trezentos e vinte e quatro reais) DOTAÇÃO:

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001/2378

Fonte de Recurso: 1500100200 Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001/2217

Fonte de Recurso: 1600020000 Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001/2378

Fonte de Recurso: 1600040000 Elemento de Despesa: 33.90.30

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses ASSINAM:

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EX-

PORTAÇÃO LTDA - MARGARETH DOS SÁNTOS -CONTRATADA

03 de julho de 2025

CONTRATO Nº 137/2025 - SESMA

DATA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA CONTRATANTE: ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA, CNPJ nº CONTRATADA:

15.305.042/0001-08

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Fede-ral nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e

demais legislações aplicáveis ao assunto. O presente Contrato tem como objeto a "CONTRATA-OBJETO:

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALI-ÇAO DE EMPRESA ESFECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, EM EQUIPAMENTOS DE USO PELOS LABORATÓRIOS" do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, consoante com o quadro que segue

		de Saúde – SESMA, consoante com o quadro que s						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	MARCA	TIPO DE MA- NUTENÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITAR- IO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
5	Centrifuga Clinica Digital BMC 12 Tubos de 10 a 15 ml Pan Store e Urina, PRP, PRF, Bioquímica en Geral, Marca BENFER (SERIE: 09571) - Rotor angular de 45° - Controle de velocidade ajustável de 500 a 700 RPM - Timer Digital Ajustável de 05 a 95 min - Taciometro analógico - Motor de longa durabilidade - Sistema de Segurança - Ilmbe o funcionamento quando a tumpa de rotor e dorte Factore con 100 cm 220v (500 GHz) - Dimensões: Atluma 270 x Largura 270 x Comprimento 320 mm - Peso 8 kg.	BENFER	PREVENTIVA/ CORRETIVA	SERVIÇOS	01	R\$ 244,86	R\$ 244,86	R\$ 2.938,32
9	Estereomicroscópio Lupa Bi- mocular Biofocus Apresentis mapilação 20x. 40x. ou Visio. mapilação 10x. 20x. 40x. ou Visio. mapilação de 45% rotação de 50% e ajusto de disprisa funcio. ma distância de trabalho 100mm possui tumbém distância interpupilar ajustável entre 50 — 75mm e distância focial 40mm. A alimentação de Bivolt ou 75mm e distância focial 40mm. A alimentação de Sirvolt no 10 disco de 50 mm. pl. discoe de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto com dimensãos da base (IXPAA) 210 x 140 x 50 mm, com presibas e dimensões do equipamento (IXPAA) 210 x 140 x 50 mm, com presibas e dimensões do equipamento (IXPAA) 210 x 140 x 50 mm.	BIOFOCUS	PREVENTIVA/ CORRETIVA	SERVIÇOS	07	R\$ 416,54	R\$ 2.915.78	\$ 34.989,36
10	Estercomicroscópio Lupa Bino- cular Taimin Microscópio Este- roscópio Binocular, inclinada 45°, gro 360°. Aumento: 20 e 40x (Opcional 80x). Cabeça Bi- nocular. A alimentação é Bivolt automática com coluna 180mm e 01 disco de 95 mm. Número de objetivas 1 Tipo de objetiva 1 X à 4X a sua ampliação.	TAIMIN	PREVENTIVA/ CORRETIVA	SERVIÇOS	7	R\$ 357,02	R\$ 2.499,14	R\$ 29.989,68
12	Microscópio Binocular óptica Biofocus Apresenta ampliação de até 1600x com oculares: 2 (duas) WF16x (10mm c 2 (duas) WF16x (10mm c 2) (duas) WF16x (12mm c) (duas) WF16x (du	BIOFOCUS	PREVENTIVA/ CORRETIVA	SERVIÇOS	20	R\$ 308,29	R\$ 6.165,80	R\$ 73.989,60
13	Microscópio Biológico Binocular BRAX Microscópio Biológico Binocular Com Objetivas Acromáticas Acrona de Brazillo Acromáticas Acromáticas Acrona de Brazillo Acromáticas Acrona de Brazillo Acromáticas Acromáticas Acromáticas Acromáticas Acromáticas Acromáticas Acrona de Individual Acromáticas Acromátic	BRAX	PREVENTIVA/ CORRETIVA	SERVIÇOS	29	RS 291,63	RS 8.457,27	R\$ 101.487,24
14	Microscópio Binocular Coleman Possui cabeça: Binocular, inclinada 45°, grio 360° ajuste dioptira dupla anti-fungo Distincia lunga anti-fungo Distincia Interpolaria (Local Decembra 1988). Proceedings of the Coleman (Plas VII Immo opcional), estativia: Alta resistência. Possui objetivias: Acromáticas 4x0.10, 10x0.25, 40x0.05 (retráril); Platina: Dupla Quadrada 40x4.040 (april.) e 10x0.25 (retráril); Platina: Dupla Quadrada 40x4.040 (april.) e 10x0.25, 40x0.05 (retráril); Platina: Dupla Quadrada 40x4.040 (april.) e 10x0.05	COLEMAN	PREVENTIVA CORRETIVA	SERVIÇOS	02	R\$ 412,08	R\$ 824,16	R\$ 9.889,92

15	Microscópio Biológico Binocular Químis Cabeçote Binocular tipo Sicedentopí, 30 ° de incilina- ção, totação de 360 ° (Divisão Luz 100· 0) • Distancia inter- pupilar 48-75mm • Coculares focal, N. • WPIOX / 20mm, com ajuste de dioptria em ambos e proteora de borracha • Revolver quíntuplo inverso *Objetivas CCISS EE-3 Plano Objetivas CCISS EE-3 Plano Objetivas CCISS EE-3 Plano Objetivas CCISS EE-3 Plano Objetivas CCISS EE-3 Plano Diagnos em constituir de Diagnos em constituir	QUIMIS	PREVENTIVA/	SERVIÇOS	02	R\$ 312.08	R\$ 624,16	R\$ 7.489.92
	mecànica com controles coaxial reduzido (com mando a direita) leitura para duas laminas « Condensando Abbe Tosalizived AN 0,90 / 1,25 com diafragma Kochler usando limpada de halogêneso de quartzo 6V/30W com controle de intensidade « Fonte alimentação Universal de 100-240V — Inclui filtro azul, óleo de atensalo, cabo de forças, chave maltino e capa de vinil protetora.	QCIS	CORRETIVA	Sarriços		12,00	1002,10	10,772
16	Microscópio biológico binocular com ótica marca Olympus Microscópio de Compositio de C	OLYMPUS	PREVENTIVA/ CORRETIVA	SERVIÇOS	04	R\$ 301,87	RS 1.207,48	R\$ 14.489,76
18	Microscópio Binocular óptico TAIMIN	TAIMIN	PREVENTIVA/ CORRETIVA	SERVIÇOS	1	R\$ 582,50	R\$ 582,50	R\$ 6.990,00
19	Microscópio Binocular óptico MOTIC	MOTIC	PREVENTIVA/ CORRETIVA	SERVIÇOS	1	R\$ 499,16	R\$ 499,16	R\$ 5.989,92
	•	VA	LOR TOTAL R\$					R\$ 288.243,72
	Valor por extenso: duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos.							

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 288.243,72 (duzentos e oi-

tenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta

e dois centavos).

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Fonte de Recurso: 1600030000

Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001 Fonte de Recurso: 15000100200 Elemento de Despesa: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001 Fonte de Recurso: 1621030000

ronte de Recurso: 1621030000
Elemento de Despesa: 33.90.39
A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses
RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO/Secretaria
Municipal de Saúde – Contratante e ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA - DEMETRIUS POVEDA
MARQUES - CONTRATADA
27 de junho de 2025

DATA: 27 de junho de 2025

VIGÊNCIA: ASSINAM:

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2025

Retifica-se a Publicação do CONTRATO Nº 132/2025- SESMA, publicada no DOM 15233 de 03/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de iulho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 135/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 135/2025- SESMA, publicada no DOM 15231 de 15/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de julho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 140/2025- SESMA, publicada no DOM 15232 de 16/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de julho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 146/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 146/2025- SESMA, publicada no DOM 15232 de 16/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis consciutores.

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de julho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 149/2025- SESMA, publicada no

DOM 15232 de 16/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de julho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 156/2025- SESMA, publicada no DOM 15232 de 16/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de julho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 147/2025- SESMA, publicada no DOM 15232 de 16/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicática executat.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de julho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 141/2025- SESMA, publicada no DOM 15235 de 21/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de julho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde - SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 150/2025- SESMA, publicada no DOM 15235 de 21/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de julho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde - SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 159/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 159/2025- SESMA, publicada no DOM 15235 de 21/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicá-

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém, 22 de julho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde - SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 126/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 126/2025- SESMA, publicada no DOM 15235 de 21/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal n° 10.024/19, n° 7.892/13 e n° 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de julho de 2025

RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde - SESMA/PMB

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2025

Retifica-se a Publicação DO CONTRATO Nº 102/2025- SESMA, publicada no DOM 15235 de 21/07/2025, Considerando o erro material.

ONDE SE LÊ: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

LEIA-SE: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e IN SEGES/ unipusto la Lei Federal in 14.133/2021, Decleto Federal in 11.402/2023 e in Silvasi ME nº 73/2022 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicá-

Permanecem inalteradas as demais informações do texto. Belém. 22 de julho de 2025

> RÔMULO SIMÃO NINA DE AZEVEDO Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

SECRET. MUNIC. DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO URBANA - SEZEL

PORTARIA N.º 158/2025 - SEZEL/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO UR-BANA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Portaria n.º 137/2025 -GABS/SEZEL, de 17 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, a Comissão de Controle Interno da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL, composta dos seguintes servidores:

I- Bruno Marcello Fonseca de Assunção, Assessor IV, Matrícula n.º 0520187-032; II- Lucia Helena Monteiro Pinto de Lima, Agente de Serviços Urbanos, Matrícula n.º 0403938-015:

III- Roberto José Teixeira, Assessor III, Matrícula n.º 2885719-073.

Art. 2º - A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Bruno Marcello Fonseca de Assunção.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a contar de 16 de julho de 2025, revogando--se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém/Pa, 22 de julho de 2025.

RENATO PASSARINHO DA SILVA

Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana

PORTARIA N.º 159/2025 - SEZEL/PMB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ZELADORIA E CONSERVAÇÃO UR-BANA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Portaria n.º 137/2025 GABS/SEZEL, de 17 de junho de 2025, e;

Considerando o disposto nos artigos 40 e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e;

Considerando o Decreto Municipal nº 107.810/2023, que regulamenta a aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém, e

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 002/2025, referente à Manuntenção Corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, com a empresa VP COMERCIO & SERVICOS LTDA;

Considerando os termos do processo administrativo GDOC 4929/2025 - SEZEL, de 4 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2025, oriundo do Processo nº 4929/2025, firmado com a empresa VP COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ 17.644.498/0001-28:

I - Lenice Brito da Silva, matrícula nº 0623776-049, ocupante do cargo de Assessor IV, lotada na Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana - Gestor do Contrato;

II – Mayk Mendes Durans da Silva, matrícula nº 0510297-030, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exercendo atividades na Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana – Fiscal do Contrato.

Art. 2º Os servidores ora designados deverão observar as atribuições, deveres e responsabilidades estabelecidos na legislação vigente, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 107.810/2023, bem como as demais normas internas que regem a gestão e fiscalização de contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém/Pa, 22 de julho de 2025

RENATO PASSARINHO DA SILVA

Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025 – SEZEL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4929/2025 - SEZEL

CONTRATANTE: Município de Belém, representado pela Secretaria Muni-

cipal de Zeladoria e Conservação Urbana - SEZEL, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3110, Bairro do Souza, CEP: 66.610-830, neste ato representado por seu

titular, o Sr. Cleidson Ferreira Chaves.
VP COMERCIO & SERVICOS LTDA, devidamente CONTRATADA:

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.644.498/0001-28, sediada com sede Rua Santa Lucia, 12, São Brás Belém--PA, CEP 66.090-510, neste ato representada pelo Sr.

Vinicius da Silva Porto.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-

-condicionado tipo split, localizados nos prédios administrativos da SEZEL, situados nas avenidas Alcindo Cacela e Almirante Barroso

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.10.21.17.122.0007

Fonte de Recurso: 1500000000 Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00.00 De 22 de julho de 2025 a 22 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

Belém/Pa, 22 de julho de 2025.

CLEIDSON FERREIRA CHAVES

Secretário Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90003/2025 - SEZEL (PROCESSO ADMINISTRATIVO: GDOC N.º 5052/2025 - SEZEL)

Torna-se público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E CONSERVALÇÃO URBANA – SEZEL, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço do item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do DECRETO Nº 107.924 - PMB, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 e demais legislação aplicável.
Período de Recebimento de Propostas: 23/07/2025 às 08:00h até 28/07/2025 às 08:00h.

Data da sessão: 28/07/2025 (Fase de Lances: 08h:00 às 14h:00)

Critério de Julgamento: Menor Preço do item Link: https://www.comprasnet.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de roçadeiras profissionais a gasolina, do tipo robusta, destinadas à limpeza e manutenção de cemitérios, praças, canteiros centrais e demais áreas públicas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Zeladoria e Conservação Urbana – SEZEL, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta

Joyce de Cássia Campos Vieira

Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Nº 003/2025-SEMMA ABRANTES COMERCIAL ABRANTES COMERCIAL LTDA.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e a Partes:

Empresa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍ-CIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)", pelo período de 03(três) meses com o objetivo de atender as necessidades

das Unidades da Rede SEMMA/PMB.

Dotação Orçamentária: Órgão; 2.14

Objeto:

Unidade; 21 Função; 18 Sub. Função; 122 Programa: 0007 Projeto/Atividade; 2312 Categoria Despesa; 3390300000 Fonte; 1500000000 Fundo Financeiro: 999

A vigência da Dispensa será de 03 (três) meses, con-Prazo:

tados a partir da data de sua assinatura, submetidas ao que determina o art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a especificidade das aquisições e a necessidade de atendimento da garantia dos materiais adquiridos, com eficácia após a publicação do seu extrato no PNCP e DI-ÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Valor Global: O Valor do presente contrato é de R\$ 57.325,70(Cin-

quenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte Cinco Reais, e Se-

tenta Centavos).

Fundamentação Legal: O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Federal n° 11.462/2023 e IN SEGES/ME n° 73/2022 e suas alterações posterio-

res, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decreto Municipal nº 107.923/2023 e suas alterações posteriores, e demais le-

gislações aplicáveis ao assunto. BELÉM, 18 DE JULHO DE 2025.

JULIANA NOBRE PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

INAURA LOPES ABRANTES

ABRANTES COMERCIAL ABRANTES COMERCIAL LTDA

SECRET. MUNIC, DE SEGUR. ORD. PÚBLICA E MOBIL. DE BELÉM-SEGBEL

PORTARIA Nº 0455/2025 - SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MO-BILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o Processo nº 7878, de 04/06/2025;

Considerando o Laudo Médico Pericial do Belémprev nº 4121/2025.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GILVANDRO FAVACHO AMORAS (Agente de trânsito, matrícula nº 04002598-038) no período de 30/05/2025 a 28/06/2025, ficando o mesmo afastado de suas atividades laborais neste período e devendo reassumir imediatamente após esta data.

II – Esta Portaria possui efeito retroativo a 30/05/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MO-BILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL

PORTARIA Nº 0522/2025 - SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MO-BILIDADE DE BELÉM – SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei $n^{\rm o}$ 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 1786, de 15/07/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I - TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares do servidor GIB-SON ACÁCIO MANSOS BENTES (Agente de trânsito, matrícula nº 0345121-023), referente ao período aquisitivo 24/07/2024 a 23/07/2025, anteriormente marcado para o período de 01/08/2025 a 30/08/2025, para período posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MO-BILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL

PORTARIA Nº 0524/2025 - SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MO-BILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 1659, de 15/07/2025;

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora FA-BÍOLA MARGARETH DOS SANTOS TAVERNARD LEITÃO (Assistente de administração, matrícula nº 004005260-038), referente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025, anteriormente marcado para o período de 04/08/2025 a 02/09/2025, para período posterior.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MO-BILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém – SEGBEL

PORTARIA Nº 0525/2025 - SEGBEL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MO-BILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 10.143, de 10 de fevereiro de 2025.

Considerando o processo nº 1802, de 17/07/2025:

Considerando a autorização da Chefia imediata;

RESOLVE

- CONCEDER, a pedido, o gozo das férias regulamentares da servidora FABÍ-OLA MARGARETH DOS SANTOS TAVERNARD LEITÃO (Assistente de administração, matrícula nº 004005260-038), referente ao período aquisitivo 05/07/2023 a 04/07/2024, para o período de 18/08/2025 a 16/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E MO-BILIDADE DE BELÉM - SEGBEL, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2025.

CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém - SEGBEL

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 483/2025 - GAB.P-FUNPAPA

Publicada no Diário Oficial do Município nº 15,229, de 11 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a redação da Portaria nº 483/2025 — GAB.P-FUNPAPA, publicada no Diário Oficial nº 15.229, de 11 de julho de 2025, nos seguintes termos: Onde se lê:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 786/2024 - GAB.P-FUNPAPA, que designou a servidor RAPHAEL LENNON NASCIMENTO SOUSA,'

"Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 284/2025 - GAB.P-FUNPAPA, que designou a servidora DINELMA DE JESUS MARTINS,". Belém, 21 de julho de 2025.

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA

Presidente da Fundação Papa João XXIII

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 484/2025 - GAB.P-FUNPAPA

Publicada no Diário Oficial do Município nº 15.229, de 11 DE JULHO DE 2025.

O Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a redação da Portaria nº 484/2025 — GAB.P.-FUNPAPA, publicada no Diário Oficial nº 15.229, de 11 de julho de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 752/202 - GAB.P-FUNPAPA,".

"Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 165/2025 – GAB.P-FUNPAPA,". Belém, 21 de julho de 2025.

ARTHUR HOUAT NERY DE SOUZA

Presidente da Fundação Papa João XXIII

COMP. DE TRANSF. DIGITAL DO MUNIC. DE BELÉM - BELÉM DIGITAL

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação de Belém -

CINBESA e a Empresa NORTE TURISMO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 1149/2025 artigo 71,

da Lei Federal Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno

Cinbesa

OBJETO: Prorrogação de Vigência DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.07.52.19.122.0007.2312

Natureza: 3390390000

Fonte: 1799070000

VIGÊNCIA: 12/07/2025 = 11/07/2026ASSINATURAS: Gustavo Bezerra da Costa e Leandro Guimarães Fontene-

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação de Belém

CINBESA e a Empresa 3I Comércio e Serviços de Manutenção em Equipamentos Eletro-Mecânicos LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorre do Processo Administrativo Nº 1312/2025 fundamentado no art.81 da Lei nº 13.303/2016, no art.57,

inciso II da Lei nº 8.666/1993, cláusula vigésima primei-

ra do Contrato nº 016/2022

OBJETO: Prorrogação de vigência 13/07/2025 – 12/07//2026

VIGÊNCIA:

FORO: Belém-PA

Gustavo Bezerra da Costa e Ingrid Barros Medeiros ASSINATURAS:

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA Nº 113/2025

ASSUNTO: Autoriza pagamento de diárias a Diretora de Suporte e Gestão de Pessoas – DSP, em razão da viagem à Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do evento institucional "Transformando Patrimônio Público em Desenvolvimento Real".

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O Processo GDOC nº 2640/2025, que solicita autorização para participação em evento institucional "Transformando Patrimônio Público em Desenvolvimento Real" que será realizado no dia 14/08/2025 na Cidade de Brasília – DF, solicitando 3 (três) diária para o custeio das despesas de participação e ressarcimento do valor da inscri-

A decisão nº 21.852, tomada em reunião realizada nesta data;

RESOLVE

Autorizar a Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, a tomar as providencias quanto ao pagamento de 3 (três) diárias e ressarcimento do valor pago na inscrição, à Diretora da DSP Manoella Cruz Maués Milério, em razão da viagem institucional à Cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 15/08/2025, afim de participar do evento institucional "Transformando Patrimônio Público em Desenvolvimento Real".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de julho de 2025.

Marcos Antonio de Souza

Diretor-Presidente, em exercício

Manoella Cruz Maués Milério Diretora de Suporte e Gestão de Pessoas João Clovis Melo de Oliveira Diretor de Gestão Fundiária

Marcus Vinicius Ataíde Costa

Diretor de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 115/2025

ASSUNTO: Designar as empregadas que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução de despesa de serviços

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O Processo GDOC nº 2558/2025, que trata da contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de veiculação de Impressa e Digital, de Publicidade Legal, em Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para publicidade de Atos Oficiais, conforme Parecer Jurídico NSAJ/CODEM Nº 103/2025: e

A decisão nº 21.856, tomada em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Designar os empregados que ficarão responsáveis para acompanhamento e fiscalização da regular execução das despesas, para atuarem na qualidade de Fiscal e Suplente, respectivamente, que tem como contratada da Empresa BWB NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA, para prestação de serviços de veiculação de Impressa e Digital, de Publicidade Legal, em Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para publicidade de Atos Oficiais, de acordo com o Parecer Jurídico NSAJ/CODEM Nº 103/2025, conforme abaixo:

• Rusevaldo Pimentel de Brito - Titular.

• Carlos Marcos de Oliveira Pimentel Junior - Suplente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 22 de julho de 2025.

Mariel Dacier Lobato Martin de Mello

Diretora-Presidente

Manoella Cruz Maués Milério

Diretora de Suporte e Gestão de Pessoas

João Clovis Melo de Oliveira Diretor de Gestão Fundiária

Luis Rodrigo Neves Teixeira

Marcus Vinicius Ataíde Costa Diretor de Desenvolvimento Urbano

Diretor de Desenvolvimento e Negócios

PORTARIA Nº 113/2025

ASSUNTO: Autoriza pagamento de diárias a Diretora de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, em razão da viagem à Cidade de Brasília-DF, a fim de participar do evento institucional "Transformando Patrimônio Público em Desenvolvimento Real".

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ártigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O Processo GDOC nº 2640/2025, que solicita autorização para participação em evento institucional "Transformando Patrimônio Público em Desenvolvimento Real", que será realizado no dia 14/08/2025 na Cidade de Brasília - DF, solicitando 3 (três) diária para o custeio das despesas de participação e ressarcimento do valor da inscrição; e

A decisão nº 21.852, tomada em reunião realizada nesta data;

RESOLVE

Autorizar a Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, a tomar as providencias quanto ao pagamento de 3 (três) diárias e ressarcimento do valor pago na inscrição, à Diretora da DSP Manoella Cruz Maués Milério, em razão da viagem institucional à Cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 15/08/2025, afim de participar do evento institucional "Transformando Patrimônio Público em Desenvolvimento Real".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 14 de julho de 2025.

Marcos Antonio de Souza Diretor-Presidente, em exercício

Manoella Cruz Maués Milério

João Clovis Melo de Oliveira Diretor de Gestão Fundiária

Diretora de Suporte e Gestão de Pessoas

Marcus Vinicius Ataíde Costa

Diretor de Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 114/2025

ASSUNTO: Designação de representantes para o gerenciamento e desenvolvi-

mento das atividades decorrentes do Acordo de Cooperação Técnica MGI/SPU/PA n^o 94/2024 — 1^a Légua Patrimonial.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43 do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O papel social da Companhia no âmbito da Administração Indireta Municipal, especialmente na promoção de ações voltadas à urbanização, regularização e integração de favelas e comunidades urbanas;

O planejamento, execução e controle do Acordo de Cooperação Técnica MGI/SPU/PA nº 94/2024, que trata da Regularização Fundiária de interesse social de parcela de 13 núcleos urbanos informais afetados por terrenos de marinha e acrescidos, sobrepostos à primeira légua patrimonial do Município de Belém; e

A decisão nº 21.853, tomada em reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

- 1. Designar a empregada de confiança BRUNA FARIAS MARQUES DOS REIS, matrícula PMB nº 0600710-041, ocupante do cargo de Assessora I, lotada na Diretoria de Gestão Fundiária (DGF), para desempenhar a função de representante institucional incumbida de coordenar a execução do Acordo, a partir de 18 de julho de 2025.
- 2. Designar a empregada de confiança ÉRICA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE LEAL, matrícula PMB nº 0515361-011, ocupante do cargo de Coordenadora de Regularização Patrimonial, lotada na Diretoria de Gestão Fundiária (DGF), para desempenhar a função de representante institucional incumbida de coordenar a execução do Acordo, a partir de 18 de julho de 2025.
- 3. Designar a empregada ARTEMISA FERREIRA PIMENTA, matrícula PMB nº 0463280-016, ocupante do cargo de Gerente de Projetos de Áreas Públicas, lotada na Coordenadoria de Regularização Fundiária (CRF), para desempenhar as funções de monitoramento a execução do Acordo supracitado, a partir de 18 de julho de 2025.
 4. Designar o empregado de confiança ENIVALDO DE JESUS VIEIRA BRITO,
- 4. Designar o empregado de confiança ENIVALDO DE JESUS VIEIRA BRITO, matrícula PMB nº 0550060-014, ocupante do cargo de Coordenador de Regularização Fundiária, lotado na Coordenadoria de Regularização Fundiária (CRF), para desempenhar as funções de monitoramento a execução do Acordo supracitado, a partir de 18 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 14 de julho de 2025.

Marcos Antonio de Souza Diretor-Presidente, em exercício

Manoella Cruz Maués Milério Diretora de Suporte e Gestão de Pessoas João Clovis Melo de Oliveira Diretor de Gestão Fundiária

Marcus Vinicius Ataíde Costa Diretor de Desenvolvimento Urbano

ATIVO				
		31/12/2024		31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE	R\$	23.064.918,94	R\$	2.820.960,82
Disponível	R\$	22.563.376,55	R\$	2.464.574,4
Bancos Conta Movimento	R\$	434.386,09	R\$	327.843,9
Aplicações Financeiras	R\$	22.128.990,46	R\$	2.136.730,5
Numerário sem Trânsito	R\$	-	R\$	
Créditos a Receber	R\$	447.559,64	R\$	274.192,1
Clientes-Processo de Compra e Venda	R\$	103.848,67	R\$	66.057,6
Impostos e Contribuições a Recuperar	R\$	343.710,97	R\$	208.134,5
Estoques	R\$	34.501,88	R\$	63.703,7
Despesas Antecipadas	R\$	19.480,87	R\$	18.490,4
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	6.086.374.143,64	R\$	6.092.306.849,5
Realizável a LongoPrazo	R\$	6.055.108.554,86	R\$	6.061.089.082,2
Créditos a Receber-Clientes	R\$	5.380.923,80	R\$	5.274.894,0
Bens a Comercializar	R\$	5.309.283,99	R\$	5.309.283,9
Bens a Comercializar Ajuste Patrimonial	R\$	6.044.402.440,29	R\$	6.050.488.997,3
Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública	R\$	15.906,78	R\$	15.906,7
Investimentos	R\$	4.331.161,59	R\$	4.331.161,5
Participações Permanentes em Outras Sociedades	R\$	2.252.939,69	R\$	2.252.939,6
Outros Investimentos Permanentes	R\$	2.078.221,90	R\$	2.078.221,9
Imobilizado	R\$	26.698.911,04	R\$	26.652.969,7
Bens em Operação	R\$	3.274.732,08	R\$	2.555.442,1
Edificio para Uso	R\$	1.536.544,56	R\$	1.536.544,5
Ajuste Patrimonial Imóveis	R\$	2.564.275,03	R\$	2.564.275,0
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	R\$	328.520,26	R\$	328.520,2
Móveis e Utensílios	R\$	778.776,08	R\$	775.626,0
Computadores e Periféricos	R\$	544.148,33	R\$	544.148,3
Equipamentos Eletrônicos	R\$	904.466,17	R\$	889.246,1
Veículos	R\$	50.000,00	R\$	50.000,0
Infraestrutura de Servidores e Soltware	R\$	982.318,00	R\$	
(-)Depreciação Acumulada-Edifici para Uso	-R\$	850.192,87	-R\$	788.731,0
(-)Depreciação Acumulada-Ajuste Patrimonial Imóveis	-R\$	1.423.967,02	-R\$	1.321.395,9
(-)Depreciação Acumulada-Máquimas, Equipamentso e Ferramentas	-R\$	245.971,27	-R\$	223.824,0
(-)Depreciação Acumulada-Móveis e Utensílios	-RS	450.422,32	-R\$	437.610,7

			-	
(-)Depreciação Acumulada-Computadores e Periféricos	-R\$	513.146,06	-R\$	471.443,67
(-)Depreciação Acumulada-Equipamentos Eletrônicos	-R\$	904.244,76	-R\$	884.912,87
(-)Depreciação Acumulada-Veículos	-R\$	10.000,08	-R\$	5.000,04
$(\mbox{-})$ Depreciação Acumulada-Infraestrutura de Servidores e Software	-R\$	16.371,97	R\$	-
Terrenos	R\$	10.061.378,07	R\$	10.061.378,07
Imóveis	R\$	2.702.892,74	R\$	2.702.892,74
Ajuste Patrimonial S/Terrenos	R\$	7.358.485,33	R\$	7.358.485,33
BensImóveis	R\$	13.362.800,89	R\$	14.036.149,57
Imóveis Edificados	R\$	2.401.596,47	R\$	2.401.596,47
(-)Depreciação Acumulada-Imóveis Edificados	-R\$	576.383,04	-R\$	480.319,20
Ajuste Patrimonials/Bens Imóveis	R\$	15.134.667,31	R\$	15.134.667,31
(-)Depreciação Acumulada ajuste Patrim Bens	-R\$	3.597.079,85	-R\$	3.019.795,01
Intangível	R\$	235.516,15	R\$	233.635,91
Licença de Software	R\$	426.921,91	R\$	363.741,91
(-)Amortização Acumulada-Licença de Software	-R\$	191.405,76	-R\$	130.106,00
TOTAL DO ATIVO	R\$	6.109.439.062,58	R\$	6.095.127.810,33

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

PASSIVO

		31/12/2024		31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	4.946.972,77	R\$	5.165.594,00
Fornecedores	R\$	22.951,67	R\$	
Obrigações Trabalhistas e Sociais	R\$	2.865,07	R\$	430.630,95
Obrigações Fiscais e Sociais	R\$	1.142.961,32	R\$	319.896,39
13º Salário a Pagar	R\$	-	R\$	831.956,61
Provisão de Férias	R\$	2.216.166,38	R\$	2.021.081,72
Provisão para Contigências Trabalhistas	R\$	610.617,23	R\$	610.617,23
Provisão ao Programa de Demissão Voluntária Incentivada	R\$	951.411,10	R\$	951.411,10
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	2.081.784.004,21	R\$	2.081.741.563,2
IRPJ Diferidos/Ajuste Avalição Patrimonial	R\$	1.522.913.476,63	R\$	1.522.913.476,63
CSLL Diferidos/Ajuste Avaliação Patrimonial	R\$	548.248.851,59	R\$	548.248.851,59
Refisa Pagar	R\$	5.918.720,91	R\$	5.940.603,8
(-)Juros Passivos a Transcorrer	-R\$	865.783,77	-R\$	824.993,9
PERT a Pagar	R\$	56.236,60	R\$	94.944,64
PGFN a Pagar	R\$	-	R\$	
Receitas a Apropriar	R\$	5.512.502,25	R\$	5.368.680,5
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	4.022.708.085,60	R\$	4.008.220.653,0
Capital Social	R\$	29.437.560,51	R\$	29.437.560,5
Ajustede Avaliação Patrimonial	R\$	4.007.530.097,56	R\$	4.007.530.097,50
Reservas de Lucro	R\$	798.046,55	R\$	798.046,5
Lucroou Prejuízo Acumulado	-R\$	14.497.437,14	-R\$	28.984.869,6
Ajustede Execícios Anteriores	-R\$	560.181,88	-R\$	560.181,8
TOTAL DO PASSIVO	R\$	6.109.439.062,58	R\$	6.095.127.810,3

NOTA: As Notas Explicativas são Partes Integrantes das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIO	S FUN	DOS EM 31 DE DEZ	ZEMBI	RO DE 2024 E 2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		31/12/2024		31/12/2023
Recebimento de Clientes	R\$	8.958.721,89	R\$	8.129.949,55
Repassedo Tesouro Municipal de Belém	R\$	17.507.704,64	R\$	13.697.905,03
Outros Ingressos da Atividade Operacional	R\$	91.082.477,97	R\$	1.747.459,27
Termos de Cooperação Técnica	R\$	91.797,05	R\$	260.443,93
Reembolso	R\$	54.950,29	R\$	59.783,97
Operações de Créditos-CT	R\$	45.761.610,48	R\$	25.838.716,35
(-)Pagamentos a Empregados e Fornecedores	-R\$	143.806.460,10	-R\$	50.854.296,81
Caixa Resultante das Atividades Operacionais	R\$	19.650.802,22	-R\$	1.120.038,71
Receita Financeira	R\$	650.603,26	R\$	280.531,72
(-)Tributos Pagos	-R\$	201.602,69	-R\$	248.635,24
Caixa líquido das Atividades Operacionais	R\$	20.099.802,79	-R\$	1.088.142,23
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DEINVESTIMENTO				
(-)Aquisição de Imobilizado	-R\$	1.000,69	-R\$	8.400,00
Caixa Líquido Resultantedas Atividades de Investimento	-R\$	1.000,69	-R\$	8.400,00
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DECAIXA	R\$	20.098.802,10	-R\$	1.096.542,23
Caixa e equivalentes de Caixa no Início do Período	R\$	2.464.574,45	R\$	3.561.116,68
Caixa e equivalentes de Caixa no Fim do Período	R\$	22.563.376,55	R\$	2.464.574,45

NOTA: As Notas Explicativas são Partes Integrantes das Demonstrações Contábeis

CODEM-CompanhiadeDesenvolvimentoeAdministraçãodaÁreaMetropolitanadeBelém Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 708 - Nazaré, Belém - PA, 66035-135

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023							
		2024		2023			
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	27.592.130,64	R\$	50.190.919,33			
RESGATE	R\$	5.546.696,72	R\$	6.143.502,91			
COMPRA E VENDA	R\$	2.314.639,64	R\$	1.986.446,64			
TRASPASSE	R\$	99.132,27	R\$	6.547,87			
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	1.677.282,49	R\$	-			
REPASSE DO TESOURO MUNICIPAL	R\$	16.918.190,27	R\$	14.114.747,65			
SUBVENÇÃO ECONÔMICA DO TESOURO MUNICIPAL	R\$	589.514,37	R\$	-			

RECURSO- COSIP E Cnº132/2023, Prorrogada até2032	R\$	299.927,54	R\$	
	R\$	54.950.29	R\$	99.602.58
REEMBOLSOS/DEVOLUÇÃO/RESSARCIMENTO				
DIVERSAS RECEITAS TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº	R\$	91.797,05	R\$	26.099.160,28
002/2019 UCP/CODEM/PMB	<u> </u>	91.797,03		
RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$	-	R\$	1.740.911,40
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	-R\$	676.031,38	-R\$	510.419,31
(-)VENDAS CANCELADAS E DEVOLUÇÕES	-R\$	1.939,65	-R\$	8.205,81
(-)COFINS	-R\$	525.574,30	-R\$	412.629,47
(-)PASEP	-R\$	148.517,43	-R\$	89.584,03
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	26.916.099,26	R\$	49.680.500,02
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS-CSP	-R\$	6.086.557,07	R\$	-
(-)CUSTOS DOS BENS DE VENDAS	-R\$	6.086.557,07	R\$	-
(=)LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$	20.829.542,19		
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$	25.383.753,87	-R\$	52.639.505,61
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$	7.042.303,70	-R\$	33.231.631,64
(-)DESPESAS COM PESSOAL	-R\$	17.149.416,97	-R\$	18.049.631,95
(-)DESPESAS GERAIS SÓCIOS E DIRIGENTES	-R\$	990.430,51	-R\$	1.109.606,78
(-)DESPESAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	-R\$	201.602,69	-R\$	248.635,24
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			R\$	-
(=)RESULTADO FINANCEIRO	R\$	650.603,26	R\$	280.531,72
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$	698.494,54	R\$	289.544,53
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	-R\$	47.891,28	-R\$	9.012,81
(=)LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	-R\$	3.903.608,42	-R\$	52.358.973,89
(=)RESULTADO NÃO OPERACIONAL	R\$	18.391.040,96	R\$	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CTNº 40/0020-6 -BB/PMB	R\$	15.902.167,40	R\$	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CTNº0610444-89 - FINISA (CEF/PMB)	R\$	12.316.065,74	R\$	-
CONVÊNIO Nº 4500075170/2024 - ITAIPU/PMB - MERCADO DE SÃO BRÁS	R\$	89.721.266,09	R\$	-
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CTNº 40/00041-9 - BB	R\$	17.543.377,34	R\$	-
RECURSO SUPERÁVIT FONTE 25000 -T.MCONTRATOS	R\$	361.284,34	R\$	-
RECURSOT.MCONTRATOS-INSTITUTO AMAZÔNIA AZUL - IAMAZUL	R\$	700.000,00	R\$	-
(-)EXECUÇÃO OBRA RESTAURAÇÃO/REFORMA DO COMPLEXO DO MÉRCADO MUNICIPALDE SÃO BRÁS	-R\$	115.230.710,54	R\$	-
$(\cdot) \mbox{EXECUÇÃO}$ OBRA PRÉDIO MEMORIAL DOS POVOS NEGROS-OP. CRÉDITO	-R\$	2.222.409,41	R\$	-
(-)RECUROS DO TESOURO MUNICIPAL - IAMAZUL	-R\$	700.000,00	R\$	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA DE PARTICIPAÇÕES - PMB	R\$	-	R\$	-
RECEITAS DIVERSAS	R\$	-	R\$	-
(=)RESULTA DO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	14.487.432,54	-R\$	2.678.473,87

NOTA: As Notas Explicativas são Partes Integrantes das Demonstrações Contábeis

CODEM-CompanhiadeDesenvolvimentoeAdministraçãodaÁreaMetropolitanadeBelém Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 708 - Nazaré, Belém - PA, 66035-135

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023									
DESCRIÇÃO	CAPITAL AU- TORIZADO	CAPITAL REALIZADO	SUBVEN- ÇÃOPARA INVESTI- MENTO	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE PATRI- MONIAL	AJUSTE EXERCÍCIO- ANTERIOR	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
SALDO- EM31.12.2023	R\$ 35.000.000,00	R\$ 29.437.560,51	R\$ 798.046,55	-R\$ 28.984.869,68	R\$ 4.007.530.097,56	-R\$ 560.181,88	R\$ 4.008.220.653,06		
Resultadodo- Exercício				R\$ 14.487.432,54					
SALDO- EM31.12.2024	R\$ 35.000.000,00	R\$ 29.437.560,51	R\$ 798.046,55	-R\$ 14.497.437,14	R\$ 4.007.530.097,56	-R\$ 560.181,88	R\$ 4.022.708.085,60		

NOTA: As Notas Explicativas são Partes Integrantes das Demonstrações Contábeis

CODEM-CompanhiadeDesenvolvimentoeAdministraçãodaÁreaMetropolitanadeBelém Avenida Nossa Senhora de Nazaré, 708 - Nazaré, Belém - PA, 66035-135

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRA-DAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL:

A Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM é uma Sociedade de Economia Mista, instituída pela Prefeitura Municipal de Belém nos termos da Lei Municipal Nº 6.795, de 24 de abril de 1970, alterada pela Lei Municipal Nº 6.861, de 08 de fevereiro de 1971, regida pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo Estatuto Social.

A Companhia tem como objetivos regimentais a implementação da Política Municipal de Regularização Fundiária, por meio da administração dos bens dominiais e de uso especial do Município, assim como a elaboração e implementação de Programas e

Projetos estratégicos e setoriais, voltados para o desenvolvimento do Município de Belém

NOTA 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei das Sociedades por Ações-Lei Nº 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 11.638, de 28 de dezembrode 2007, e pela Lei Nº 11.941, de 27 de maio de 2009, incluindo Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

NOTA 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

a) Disponível - Registra os valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da companhia e para os quais não haja restrições para uso imediato. As aplicações financeiras são de liquidez diária e controlada pela sociedade para resgate imediato, às quais estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações reconhecidas até a data das demonstrações financeiras. Foram movimentadas 08 (oito) contas bancárias de aplicação até 31 de dezembro 2024. Análise do Fluxo de Caixa dos exercícios findos em 31/12/2024 e 2023: Em conformidade com o item 50 do CPC 03 (R2), ponderamos o aumento nos ingressos do valor de R\$ 1.747.459,27 em 2023 para 91.082.477,97 para 2024, visto que a Companhia celebrou o Instrumento particular de Convênio nº 4500075170 ITAIPU/CODEM de cooperação técnica e financeira para desenvolvimento do projeto "Restauração e Reforma do complexo do Mercado Municipal de São Braz", a ITAIPU efetuou o Repasse de Recursos Financeiros à CODEM em 2024 no valor total de R\$ 89.721.266,09, além de que recebeu outros recursos financeiros do Ente Municipal de Belém que é o Acionista Majoritário da CODEM com a finalidade de atender diversos Contratos como: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS DO PRÉDIO MEMORIAL DOS POVOS NEGROS-CODEM (2ª MEDIÇÃO) no valor de R\$ 361.284,34; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO OPERACIONAL, EXPLO-RAÇÃO COMERCIAL E A MANUTENÇÃO DO COMPLEXO CULTURAL E GASTRONÔMICO DE SÃO BRÁS PROCESSOS Nº 3971/2024 (INSTITUTO AMAZONIA AZUL – IAMAZUL) no valor de R\$ 700.000,00; e Recurso- COSIP EC nº 132/2023 referente as Tarifas de Consumo de Energia Elétrica no valor de R\$ 299.927,54. Quanto a elevação dos pagamentos a Empregados e Fornecedores no valor de R\$ 50.854.296,81 em 2023 para R\$ 143.806.460,10, esclarecemos que os respectivos ingressos em 2024 de R\$ 91.082.477,97, foram totalmente pagos aos respectivos contratos celebrados pela companhia, cuja diferença de 1.869.685,32 representa os ingressos da atividade da companhia em 2024 variando no aumento de 6,9945%. A Inversão do Resultado das Atividades Operacionais em 2023 no valor negativo de (R\$ 1.120.038,71) para R\$ 19.650.802,22 positivo em 2024, se deu em virtude do ingresso expressivo em dezembro de 2024 no valor de R\$ 16.681.708,34 oriundo de repasse financeiro do convênio nº 4500075170/2024- ITAIPU/PMB; e considerando o aumento de repasse do Tesouro Municipal em R\$ 3.809.799,61. Justifica a mudança de cenário no exercício de 2024

b)Créditos a receber curto prazo—Nas contas clientes são registrados o preço certo e ajustado pelo instrumento particular de promessa de compra e venda, sendo dividido em parcelas iguais, mensais e sucessivas; impostos e contribuições a recupera registram imposto de renda retido na fonte sobre as aplicações financeiras e sobre os serviços prestados por pessoas jurídicas e contribuições COFINS/PASEP relativo ao regime não cumulativo, para o exercício 2025 providenciaremos ações junto aos bancos com a finalidade de recebermos os devidos créditos, como também evitar a cobrança do imposto de renda retido na fonte sobre as aplicações financeiras.

c) Estoques - Os estoques estão representados por materiais de consumo e expediente e são avaliados pelo custo de aquisição que é inferior ao valor de mercado. A Codem possui um sistema de controle de estoque, denominado sistema de controle de almoxarifado - SISCAL, que realiza o acompanhamento mensal de entrada e saída de material com a realização das respectivas baixas por consumo pela contabilidade, conforme estabelece o Art. 106 da Lei $\rm N^o$ 4.320/64, com as movimentações, conforme demonstrado a seguir:

ESTOQUES	SALDO INI- CIAL 2023	DEVEDOR	CREDOR	SALDO FINAL 2024	VARIAÇÃO %
ALMOXARIFADO	63.703,79	22.407,80	51.609,71	34.501,88	-45,84014546
MATERIAL DE CONSEVA- ÇÃO E LIMPEZA	34.985,31	14.103,80	35.666,00	13.423,11	-61,63215361
MATERIAL DE EXPEDIENTE	28.718,48	8.304,00	15.943,71	21.078,77	-26,60206947

- d) Despesas Antecipadas Registra os valores pagos a título de prêmios de seguro. As despesas relacionadas a esta conta são contabilizadas no período em que ocorrem, em observância ao regime de competência.
- e) Créditos a Receber Clientes Registra os valores a receber realizáveis a longo prazo referentes aos processos de instrumento particular de promessa de compra e venda.
- f) Bens a Comercializar A partir de 11 de janeiro de 2003, a companhia passou a efetuar seus registros contábeis nos casos de compra e venda, resgate e direito de superfície, em conformidade com o atual código civil Lei № 10.406, de 11 de janeiro de 2002. Em atendimento à recomendação do CPC 27 foi realizada, no exercício 2010, avaliação de imóveis de propriedade da CODEM, atualizando seus ativos a valores justos, em especial grandes áreas de terrenos existentes na área metropolitana de Belém, através de laudo técnico de comissão de avaliação, nomeada em Assembleia Geral Extraordinária, de 29 de abril de 2010, conforme saldo apresentado na conta bens a comercializar ajuste patrimonial, apresentados a seguir:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRA-DAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

BENS ACO	MECIALIZAR	SALDOINI- CIAL2023	DEVEDOR	CREDOR	SALDOFI- NAL2024	VARIAÇÃO %
BENS A CO	MECIALIZAR	5.309.283,99	0,00	0,00	5.309.283,99	0,00000000
	OMECIALIZA- ATRIMONIAL	6.050.488.997,36	0,00	6.086.557,07	6.044.402.440,29	-0,10059612

SALDO AJUSTADO:

BENS A COMERCIALIZAR AJUSTE PATRIMONIAL: ANO 2019 – R\$ 6.053.986.591,23; ANO 2020 – R\$ 6.052.294.022,29; ANO 2021

- R\$ 6.050.732.089,13; ANO 2022 - R\$ 6.048.925.724,10; ANO 2023 - R\$ 6.046.939.277,46; ANO 2024 - R\$ 6.044.624.637.82.

VALORES À REDUZIR DOS BENS A COMERCIALIZAR: ANO 2020 - R\$ 1.692.568,94; ANO 2021 - R\$ 1.561.933,16; ANO 2022

- R\$ 1.806.365,03; ANO 2023 - R\$ 1.986.446,64; ANO 2024 - R\$ 2.314.639,64

g) Investimento- A conta de participações permanentes em outras sociedades registra investimento na Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBE-SA, no valor de R\$ 2.251.612,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e seis-SA, ho vaido de RS 2.251.012,00 (dois fillindes, duzentos e cinquenta e din filli e seiscentos e doze reais), que representa 48% do total investido. Essa participação em outras sociedades tiveram como base a Resolução N° 010/2014; e considerados os teores do Ofício N° 224/2014 da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém (CINBE-SA), do Parecer Jurídico N° 015/2014 da Assessoria Jurídica da Presidência, do Ofício 4.CT.CODEM.PR Nº 780/2014, do Parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEMAJ Nº 519/2014, da Autorização do Senhor Prefeito nos autos do Processo Nº 519/2014 e da Decisão Nº 4.451, tomada em reunião no 16 de setembro de 2014.

h) Imobilizado- Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa da vida útil dos bens.

Contas			2024						2023
Contas	Taxa		Custo	D	epreciação		/alorLíquido	\	alorLíquido
Edificios para Uso ¹	4%	R\$	1.536.544,56	-R\$	850.192,87	R\$	686.351,69	R\$	788.731,03
Ajuste Patri- monial de Imó- veis ¹	4%	R\$	2.564.275,03	-R\$	1.423.967,02	R\$	1.140.308,01	R\$	1.321.395,94
Máquinas e Equipamentos ²	10%	R\$	328.520,26	-R\$	245.971,27	R\$	82.548,99	R\$	223.824,03
Móveis e Uten- sílios ³	10%	R\$	778.776,08	-R\$	450.422,32	R\$	328.353,76	R\$	437.610,70
Computadores e Periféricos ⁴	20%	R\$	544.148,33	-R\$	513.146,06	R\$	31.002,27	R\$	471.443,67
Equipamentos Eletrônicos ⁵	10%	R\$	904.466,17	-R\$	904.244,76	R\$	221,41	R\$	884.912,87
Veículos ⁶	20%	R\$	50.000,00	-R\$	10.000,08	R\$	39.999,92	R\$	5.000,04
Imóveis ⁷	-	R\$	2.702.892,74	R\$		R\$	2.702.892,74	R\$	2.702.892,74
Ajuste Patri- monial S/ Ter- renos 8	-	R\$	7.358.485,33	R\$	-	R\$	7.358.485,33	R\$	7.358.485,33
Imóveis Edifi- cados 9	4%	R\$	2.401.596,47	-R\$	576.383,04	R\$	1.825.213,43	R\$	480.319,20
Ajuste Patri- monial de Bens Imóveis ¹⁰	-	R\$	15.134.667,31	R\$	-	R\$	15.134.667,31	R\$	15.134.667,31
TOTAL		RS	34.304.372,28	-RS	4.974.327,42	RS	29.330.044,86	R\$	29.809.282,86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRA-DAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

¹ Edifícios para Uso, localizados na avenida nazaré Nº 708, compõe-se de dois Prédios: Solar Barão do Guamá e o Edificio Engenheiro Roberto de La Roque Soares. O custo original era de R\$ 1.536.544,56 com o correspondente ajuste patrimonial de Imóveis de R\$2.564.275,03, validado por meio da aprovação da Ata da 60ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 11 de junho de 2010. Ajuste Patrimonial de Imóveis seu valor corresponde aos ajustes patrimoniais inerentes ao Prédio Solar do Guamá e ao Prédio Eng. Roberto de La Roque Soares, com saldo de R\$ 2.564.275,03 em 2024.

- Máquinas e Equipamentos, o saldo inicial de R\$ 328.520,26 permaneu o mesmo saldo para 2024.
- ³ Móveis e Utensílios, saldo inicial aponta o valor de R\$ 775.626,08 o mesmo passou para R\$ 778.776,08 em 2024 pela aquisição de novos móveis.
- ⁴ Computadores e Periféricos apresentou saldo inicial de R\$ 544.148,33 permaneu o mesmo saldo para 2024.
- ⁵ Equipamentos Eletrônicos o saldo inicial era de R\$ 889.246,17 pela aquisção de novos equipamentos passou para R\$ 904.466,17 em 2024.
- ⁶ Veículos apresentou saldo inicial de R\$ 50.000,00, permanecendo o mesmo saldo para 2024
 - ⁷ Terrenos com saldo R\$ 2,702,892,74 permanecendo o mesmo saldo em 2024.
- 8 Ajuste Patrimonial s/ Terrenos saldo de R\$ 7.358.485,33 permanecendo o mesmo saldo para 2024.
- ⁹ Imóveis Edificados com saldo de R\$ 2.401.596,47 permanecendo o mesmo saldo para 2024.
- 10 Ajuste Patrimonial de Bens Imóveis com saldo de R\$ 15.134.667,31 permanecendo o mesmo saldo para 2024.
- i) Intangível Os Bens do Ativo Intangível estão alocados sistematicamente pelo valor amortizável em função da perda do valor ao longo do tempo com prazo de con-

6.4			2024		2023
Contas	Taxa	Custo	Depreciação	ValorLíquido	ValorLíquido
Licença deSoftware	100%	R\$ 426.921,91	-R\$ 191.405,76	R\$ 235.516,15	R\$ 233.635,91
TOTAL		R\$ 426.921,91	-R\$191.405,76	R\$ 235.516,15	R\$ 233.635,91

j) Fornecedores - A conta Fornecedores figura no Passivo conforme demonstrado a seguir:

PASSIVO	SALDO INI- CIAL 2023	DEVEDOR	CREDOR	SALDO FINAL 2024	VARIAÇÃO %
FORNECEDORES	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.951,67	R\$ 22.951,67	0,00000000

k) Obrigações Trabalhistas e Sociais - São compostas pelas contas INSS Patronal a recolher e FGTS a recolher, conforme demo

Cod.	Cta	Nome Conta	Saldo em 01/01/2024	Débitos	Créditos	Saldo em 31/12/2024
159	9	OBRIGAÇÕES TRABA- LHISTAS E SOCIAIS	R\$ 430.630,95	R\$ 10.671.621,94	R\$ 10.243.856,06	R\$ 2.865,07

l) Obrigações Fiscais e Sociais - Compostas pelas contas IRRF- S/ Folha Pagamento, IRRF - S/ Serviços Pessoa Jurídica, ISSQN - S/ Serviços Pessoa Jurídica, PIS-S/ Serviços Pessoa Jurídica, CSLL- S/ Serviços Pessoa Jurídica, COFINS - S/ Serviços Pessoa Jurídica, INSS Desconto Pessoal Empregado e INSS - S/ Serviços Pessoa Jurídica, conforme demonstrado a seguir:

Cod.Cta	Nome Conta	Saldo em 01/01/2024	Débitos	Créditos	Saldo em 31/12/2024
167	OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	R\$ 319.896,39	R\$ 11.175.566,65	R\$ 11.998.631,58	R\$ 1.142.961,32

m) Provisões - O montante de R\$ 3.778.194,71 compostas pelas contas férias e encargos, contingência trabalhistas e programa PDVIC respectivamente, sendo que as últimas permaneceram com os mesmos saldos em 2024, conforme demonstrado a seguir:

Cod. Cta	Nome Conta	Saldo em 01/01/2024	Débitos	Créditos	Saldo em31/12/2024
191	PROVISÕES	R\$ 4.415.066,66	R\$ 2.831.941,50	R\$ 2.195.069,55	R\$ 3.778.194,71

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRA-DAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

n) Parcelamento de Tributos: Programa de Regularização Fiscal – REFIS - em 05 de outubro de 2000 a CODEM optou pelo REFIS, normatizado, à época, pela Lei N 9.664/2000, o qual está atualizado monetariamente pela variação da SELIC. O parcelamento é amortizado mensalmente. A Companhia realiza o pagamento baseado no valor que não poderá ser inferior a 1,5% (um e meio por cento) do faturamento mensal, computando-se, em média, uma amortização de 1,65 % (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) ao mês. O saldo devedor vem sendo atualizado com base na Taxa SELIC, conforme legislação em vigor. A Companhia opta pela permanência do parcelamento no passivo não circulante e será amortizada diretamente, pelos motivos

O Saldo Devedor do Parcelamento aumenta a cada mês, apesar das amortizações sendo que as parcelas recolhidas mensalmente são muito menores que o valor da TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) aplicada ao saldo devedor;

O pagamento do parcelamento é baseado no faturamento mensal, ou seja, a Receita Bruta da Companhia é variável, baseada nas entradas dos Clientes de Compra e Venda e Resgate:

Os valores estão apresentados conforme a seguir:

	2024	2023
- Parcelamento REFIS (-)Juros a Transcorrer	5.918.720,91	5.940.603,87
	-865.783,77	-824.993,97

o) Programa Especial de Regularização Tributária - PERT- em 20 de julho de 2017 a Companhia optou pelo PERT, normatizado à época pela MP N° 783, de 2017, convertida na Lei N°13.496/2017, e, ainda, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.711, de 16 de junho de 2017, para fins de regularização das obrigações sobre o faturamento com as Contribuições para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-Pasep, perante à Fazenda Nacional, mantendo-se desde então adimplente com a referida obrigação, com parcelamento fixado em 120 prestações, apresentando saldo para o passivo não circulante de R\$ 56.236,60 em 2024, visto que foram recolhidos R\$ 38.708,04 durante o Exercício de 2024. O saldo remanescente é atualizado automaticamente pelo sistema da receita

p) Receitas a Apropriar - Compra e Venda - Corresponde as parcelas de Processos do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda a Longo Prazo.

RECEITAS A APROPRIAR	SALDO INICIAL 01/01/2024	DEVEDOR	CREDOR	SALDO FINAL 31/12/2024	VARIA- ÇÃO %
Receitas a Apropria - Compra e Venda	R\$ 5.368.680,51	R\$ 1.157.071,70	R\$ 1.300.893,44	R\$ 5.512.502,25	2,67890294

Análise das Obrigações Trabalhistas e Sociais dos exercícios findos em 31/12/2024 e 2023.

Composição das Obrigações:

Honorários Conselheiros a Pagar

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 43.596,34

Provisionado ano 2024: R\$ 256.530,81 Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 297.262,08 Saldo Final no ano 2024: 2.865,07

Obs: Saldo correspondente a um conselheiro que será providenciado sua regularização em 2025. INSS T.R.C.T a Recolher:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 173,45

Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 173,45 Saldo Final no ano 2024: 0,00

INSS DESCONTO PESSOAL A RECOLHER: Saldo Inicial ano 2024: R\$ 94.006,97

Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 94.006,97 Saldo Final no ano 2024: 0,00 INSS A PAGAR:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 292.854,19

Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 292.854,19 Saldo Final no ano 2024: 0,00

Obs: As Provisões das Obrigações no total de R\$ 430.630,95 foram diminuídas

conforme a realização dos respectivos pagamentos, motivo pelo qual o saldo foi reduzido em 99,33% no ano de 2024.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRA-DAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

Análise das Obrigações Fiscais e Sociais dos exercícios findos em 31/12/2024 e 2023.

Composição das Obrigações:

INSS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA A RECOLHER:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 37.243,11 Provisionado ano 2024: R\$ 2.866.771,60 Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 2.487.107,24 Saldo Final no ano 2024: 416.907,47

IRRF FOLHA PAGTO A RECOLHER:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 248.268,23

Provisionado ano 2024: R\$ 1.711.750,79 Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 1.755.704,31 Saldo Final no ano 2024: 204.314,71

IRRF SERVIÇO PESSOA JURÍDICA A RECOLHER:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 30.359,58

Provisionado ano 2024: R\$ 1.440.193,75 Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 1.104.948,92 Saldo Final no ano 2024: 365.604,41

IRRF T.R.C.T:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 4.025.47

Provisionado ano 2024: R\$ 5.656,52 Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 9.641,28 Saldo Final no ano 2024: 40,71

ISSQN SERV. PESSOA JURÍDICA A RECOLHER:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 0,00

Provisionado ano 2024: R\$ 4.466.370,04 Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 4.466.329,48 Saldo Final no ano 2024: 40,56

PIS SERV. TERCEIROS A RECOLHER:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 0,00

Provisionado ano 2024: R\$ 22.195,97 Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 14.335,96 Saldo Final no ano 2024: 7.860,01

Obs: As Provisões das Obrigações no total de R\$ 1.142.961,32 no final do ano de 2024 representou o aumento de 257,29% em virtude dos compromissos assumidos com Fornecedores e que serão providenciados a regularização no ano de 2025.

Análise das Provisões dos exercícios findos em 31/12/2024 e 2023.

Composição das Provisões:

Provisão 13º salário e encargos sociais:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 831.956,61

Provisionado ano 2024: R\$ 121.977,20 Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 953.933,81 Saldo Final no ano 2024: 0,00

Provisão de férias e encargos sociais

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 2.021.081,72

Provisionado ano 2024: R\$ 2.073.092,35 Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 1.878.007,69 Saldo Final no ano 2024: 2.216.166,38

Provisão Programa de Demissão Voluntária:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 951.411,10

Provisionado ano 2024: R\$ 0,00 Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 0,00 Saldo Final no ano 2024: 951.411,10 Provisão Contingências Trabalhistas:

Saldo Inicial ano 2024: R\$ 700.000,00 Provisionado ano 2024: R\$ 0,00

Pagamentos Realizado no ano 2024: R\$ 89.382,77 Saldo Final no ano 2024: 610.617,23

Obs: As Provisões das Obrigações no total de R\$ 3.778.194,71 no final do ano de 2024 representou a diminuição de 14,42% em virtude da utilização de provisões no respectivo período, quanto a Provisão Programa de Demissão Voluntária essas mantem o mesmo saldo dos exercícios anteriores e a Provisão Contingências Trabalhistas aguardando até a presente manifestação por parte do jurídico da empresa quanto há necessidade ou atualização dos respectivos saldos.

NOTA 4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O Capital Realizado de 29.437.560 Ações é composto por 25.000.000 Ações Ordinárias e 4.437.560 Ações Preferenciais, tendo como principal Acionista a Prefeitura Municipal de Belém, que detém 4.437.447 Ações Preferenciais e 24.999.892 Ações

NOTA 5. APURAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:

As Despesas e as Receitas são demonstradas obedecendo ao regime de competência. A Receita é reconhecida na extensão em que seja provável que benefícios econômicos sejam gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável, com base no valor justo da contraprestação recebida.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRA-DAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

A Demonstração do Resultado no Exercício 2024 apresentou o Resultado Líquido de 14.487.432,54. Composta pela Receita Operacional Bruta de R\$ 27.592.130,64, distribuídos pelas Receitas próprias da companhia: (Resgate, Compra e Venda, Traspasse, Receitas de Serviços), totalizando o valor de R\$ 9.637.751,12; Receitas de Participações da Prefeitura Municipal de Belém (Acionista Controlador) no valor de R\$ 17.507.704,64; Receitas de Reembolso valor de R\$ 54.950,29; Receitas dos TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2019 UCP vlr R\$ 91.797,05 e a Receita dos Recurso COSIP EC nº 132/2023 no vlr de R\$ 299.927,54, a Companhia apresentou o Resultado Não Operacional de 18.391.040,96 assim compreendido: OPE-RAÇÃO DE CRÉDITO- CT Nº 40/00020-6 BANCO DO BRASIL/P.M.B vlr R\$ 15.902.167,40, OPERAÇÃO DE CRÉDITO- CT N° 0610444-89 FINISA - (C.E.F./P.M.B) vlr R\$ 12.316.065,74, CONV. N° 4500075170/2024-ITAIPŲ/PMB- MER-CADO DE SÃO BRAS vir R\$ 89.721.266,09, OPERAÇÃO DE CRÉDITO- CT Nº

nossos trabalhos

40/00041-9 BANCO DO BRASIL vlr R\$ 17.543.377,34, RECURSO SUPERÁVIT FONTE 25000-T.M CONTRATOS vlr R\$ 361.284,34, RECURSO T.M. CONTRA-TOS - INSTITUTO AMAZONIA AZUL - IAMAZUL vlr R\$ 700.000,00 totalizando i vlr de R\$ 136.544.160,91 subtraídos das respectivas Despesas: EXECUÇÃO DA OBRA RESTAURAÇÃO/REFORMA DO COMPLEXO DO MERCADO DE SÃO BRÁS VLR R\$ (115.230.710,54); EXECUÇÃO DAS OBRAS PRÉDIO MEMORIAL DOS POVOS NEGROS VLR R\$(2.222.409,41) E RECURSO DO TESOURO MUNI-CIPAL - IAMAZUL VLR R\$ (700.000,00) TOTALIZANDO O VLR R\$ DE R\$ (118.153.119,95) e o valor de R\$ 676.031,38 corresponde as Deduções das Receita Bruta, resultando um Lucro Bruto Operacional negativo de R\$ (6.086.557,07); as Despesas Operacionais compeendem:(Despesas Administrativas, Despesas com Pessoal, Despesas Gerais dos Sócios e Dirigentes e Despesas Tributárias), totalizando o vlr de R\$ 25.383.753,87; e o Resultado Financeiro Líquido de R\$ 650.603,26 finaliza a composição da Demostração do Resultado do Exercício do ano de 2024. Apesar do Resultado Líquido do Exercício ser positivo, a Companhia apresentou um Prejuízo Operacional no vlr de R\$ 3.903.608,42. Belém, 21 de maio de 2025. Rusevaldo Pimentel de Brito – Contador, CRC/Pa nº 010419/O-7 e CPF: 330.625.952-72. RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Srs. Diretores e Conselheiros da COMPA-NHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLI-TANA DE BELÉM-CODEM Belém/PA. Opinião com ressalvas - Examinamos as demonstrações contábeis da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMI-NISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas Demonstrações do Resultado, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para Opinião com Ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião com ressalvas - As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2024 da COMPANHIA DE DE-SENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma entidade em atividade normal. Em que pese a apresentação das demonstrações contábeis da Companhia, foram identificadas ressalvas relevantes que comprometem a adequada representação da posição patrimonial e do desempenho da entidade. Destaca--se, primeiramente, a ausência de evidências de reavaliação periódica dos Bens a Comercializar, contrariando o disposto no item 31 do CPC 27, sendo que o último ajuste patrimonial significativo data de 2010. Ademais, a baixa registrada no montante de R\$ 6.086.557,07 não foi acompanhada de notas explicativas suficientes, em descumprimento ao item 39 do referido pronunciamento. Em complemento, a análise das Provisões revelou inconsistências relevantes, especialmente no que tange à ausência de detalhamento sobre a movimentação de saldos e critérios utilizados para constituição, reversão ou utilização das provisões, contrariando o item 84 do CPC 25. Tais fragilidades impactam a confiabilidade das informações divulgadas e indicam necessidade urgente de aprimoramento dos controles internos e da qualidade das divulgações contábeis. Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis - A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos, que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Procedimentos de Auditoria - Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Identificação e Avaliação - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Controles Internos - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. Políticas Contábeis - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional, exceto o destacado no parágrafo Base para opinião com ressalva. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante